SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 14 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2781

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 003/2021/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 3/2021/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Julho de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Pacajá/PA, 13 de julho de 2021.

ROGERIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:28F964EF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Exonerado o Senhor **MARCOS PINHEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES,** RG: nº. 7079463, e CPF: nº. 025.104.392-43, para o cargo de Assessor Legislativo-CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas-PA, a partir do dia 09 de julho de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paragominas-PA, em 13 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:5C433BDA

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 030/2021
ERRATA DA PORTARIA Nº 158/2021 – CMP/PA, DE 12 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

Onde se Lê:
Portaria 158
Ler-se:
Portaria 159

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, 13 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:DD051631

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: MARMOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.060.515/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO (TAMPO DE MESA, BANCOS E COLUNA), NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.
VALOR: R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Leirson Sousa Santos.**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**

Paragominas / PA, 13 de julho de 2021

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:69883A30

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 – CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.969.797/0001-23;

VALOR GLOBAL: R$ 36.872,16 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos);

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/04/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101-Câmara Municipal de Santarém
01.031.00012.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
33.90.30.00 – Materiais de Consumo.
Subelementos:
Itens 1 a 8: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação
Itens 9 a 20; 22 a 24; 26; 28 a 38: 3.3.90.30.21 – Materiais de copa e cozinha
Itens 25; 27; 39 a 45: 3.3.90.30.22 – Materiais de limpeza e produtos de higienização

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR

Santarém, 13 de julho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:47B9A516

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº107/2021– GAB/IPMB – ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO,** RG nº 4579647 PC/PA e CPF nº 775.101.942-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor II, do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de julho de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:14C3EC31

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº108/2021– GAB/IPMB – ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 80% (oitenta por cento) de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Srª. **ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO,** RG nº 4579647 PC/PA e CPF nº 775.101.942-53, cargo de Assessor II, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 13 de julho de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:50DC11D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 596/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 596/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei**:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165 § 2º da Constituição Federal e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de ABAETETUBA para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022;

II. Orientação básica para elaboração da lei orçamentária anual

III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento Anual do Município de ABAETETUBA,

IV. Condições e exigências para transferência de recursos a entidades privadas

V. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

VI. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e modernização da legislação de recursos humanos;

VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município de ABAETETUBA;

VIII. Os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais de conformidade com a Lei Complementar nº 101 e com a Portaria 375/2020 de 08 de JULHO de 2020 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que aprovou a 11ª Edição do Manual das Demonstrativos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. O Poder Público municipal terá como prioridades à redução das desigualdades sociais e a elevação da qualidade de vida, balizada no desenvolvimento sustentável e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos do município.

§ 1º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 do que trata o caput deste artigo, serão excepcionalmente definidas e enviadas junto ao Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

§ 2º. A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das metas e prioridades da Administração pública municipal estabelecida no caput deste artigo, as seguintes diretrizes:

I. Equilíbrio entre receitas e despesas;

II. Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III. Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

IV. Formação de parcerias com o governo estadual e federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

V. Articulação e parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais (ONGs) e organismos internacionais,

VI. Garantir a responsabilidade fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos,

VII. Promover a melhoria da eficiência e aumentar transparência nos atos de gestão do município,

VIII. Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

IX. Promover concurso público para investidura nos quadros de servidores públicos municipais,

X. Proteção Social de Crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade,

XI. Melhoria na qualidade do ensino público e valorização dos profissionais da educação,

XII. Promoção do desenvolvimento social, combater a fome e a miséria, promovendo a assistência e a segurança alimentar e nutricional com a valorização da cultura alimentar paraense,

XIII. Promoção ao acesso universal e de qualidade aos serviços de saúde pública, garantindo os investimentos necessários aos serviços de atenção básica de saúde, bem como os atendimentos de média e alta complexidade,

XIV. Redução do déficit habitacional e promover a regularização das propriedades urbanas e rurais do município,

XV. Melhorar o acesso da população ao saneamento básico (água potável, esgotamento sanitário e destinação do lixo)

XVI. Valorização do esporte e lazer como meio de melhorias de qualidade de vida da população Abaetetubense;

XVII. Ampliar o acesso à inclusão digital como ferramenta de cidadania e inclusão social,

XVIII. Combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social,

XIX. Combater o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo no meio rural e nos centros urbanos,

XX. Proporcionar a inclusão social das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo o acesso aos serviços públicos essenciais,

XXI. Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de gravidez na adolescência, bem como, implementar atividades que concorram para permanência nas escolas,

XXII. Fortalecer o Sistema de Controle Interno,

XXIII. Fortalecer a população e a produção familiar rural,

XXIV. Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais e vias públicas do município,

XXV. Apoiar estrutural e financeiramente as manifestações culturais, religiosas e sociais no município,

§ 3º. Na destinação de recursos financeiros relativos a programas e ações sociais, será conferida prioridade às áreas de saúde e educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual garantirá o equilíbrio entre receita e despesa e compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:

I. O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social: abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta Indireta, e compreenderão as dotações destinadas a atender às ações vinculadas à Saúde, Assistência Social e Previdência Social;

Art. 4°. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas, por órgão, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais de acordo com as codificações da Portaria SOF n. º 42/1999, da Portaria interministerial STN/SOF n. º 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF n.º 006/2018, 8ª ed. Mcasp e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025.

§1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de realizações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo municipal;

III. Atividade: instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar os objetivos de um projeto e/ou programa, necessários à manutenção da ação de governo;

IV. Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Órgão Orçamentário: maior nível de classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VI. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional

VII. Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII. Convenente: São as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a denominação de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º. Os programas poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física ou execução parcial das respectivas ações e metas, não podendo haver alteração da finalidade e da denominação dos mesmos.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador do uso e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

I. Grupo 1 - Pessoal e encargos sociais;

II. Grupo 2 - Juros e encargos da dívida;

III. Grupo 3 - Outras despesas correntes;

IV. Grupo 4 – Investimentos;

V. Grupo 5 - Inversões financeiras;

VI. Grupo 6 - Amortização da dívida;

§ 2º. O Poder Executivo poderá incluir na classificação orçamentária da despesa o indicador de uso para evidenciar os recursos orçamentários componentes de contrapartida a convênios e outros instrumentos congêneres, além das especificações constantes do *caput* deste artigo.

§ 3º. Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos moldes do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.

§ 4º. Na modalidade de aplicação, será observada no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências à União – 20

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30

III Transferência a Município - 40

IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50

V - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60

VI - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP - 67

VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70

VIII – Transferências a Consórcios Públicos - 71

IX – Execução orçamentárias delegadas a Consórcios Públicos – 72

X -Transferências ao Exterior – 80

XI - Aplicações Diretas – 90

XII – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais - 91.

XIII - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais de consórcio na quais o ente participe - 92.

XIV - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da Seguridade sociais em consórcio nos quais o ente não participe - 93.

XV - A Definir, no caso da Reserva de Contingência – 99.

Art. 6º. São fontes de recursos do Orçamento Fiscal:

I. Receitas de Imposto, Taxa e Contribuição de Melhoria;

II. Receitas de Contribuições;

III. Receita Patrimonial;

IV. Receita Agropecuária;

V. Receita Industrial;

VI. Receitas de Serviços;

VII. Transferências Correntes;

VIII. Outras Receitas Correntes;

IX. Operações de Crédito;

X. Alienação de Bens;

XI. Amortização de Empréstimos;

XII. Transferências de Capital;

XIII. Outras receitas de Capital;

Art. 7º. São fontes do Orçamento da Seguridade Social, os recursos provenientes de:

I. Contribuições sociais dos servidores públicos e as obrigações patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei

II. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;

III. Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV. Transferências do Orçamento Fiscal, por meio da receita resultante de impostos, conforme alterações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de dezembro de 2000, nos artigos nº 34 e o inciso III do artigo 35 e inciso IV do artigo 167 e ainda de conformidade com o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988;

V. Outras fontes vinculadas à seguridade social;

Art. 8º. Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, e as dotações destinadas:

I. Às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

II. Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III. Ao pagamento de precatórios judiciários;

IV. Ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado considerado de pequeno valor;

V. Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

VI. Ao atendimento das operações relativas à dívida do município, se couber;

VII. De despesas de natureza complementar a servidores públicos municipais, como auxílio alimentação, auxílio doença, assistência médica e odontológica;

Parágrafo Único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para atender as despesas de que trata o inciso VII deste artigo, fica condicionada à informação do número de beneficiados em cada tipo de benefício.

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 será encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de Agosto de 2021, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até última sessão do 2º período do exercício de 2021.

§ 1º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal observará, além das disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, constituindo-se de:

I. Mensagem;

II. O texto da Lei;

III. Quadro orçamentário consolidado;

IV. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;

V. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º inciso II da Constituição Federal;

§ 2º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementares referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas;

II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III. Resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e elemento de despesa;

V. Receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII. Despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a Função, Subfunção, Programa, Ação ou Projeto, Atividades e elemento de despesa;

IX. Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social;

X. Resumo das fontes de financiamentos por categoria econômica e grupos de despesa.

§ 3º. Para efeito de Controle de Custos dos Programas, a serem financiados com recursos do orçamento, deverão ser elaborados Projetos Executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.

§ 4º. Os cronogramas de que trata o parágrafo anterior constituem os instrumentos de avaliação e controle da execução física e financeira, dos programas previstos na Lei do Plano Plurianual – PPA.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I. Análise da situação socioeconômica do município e financeira da administração pública municipal, com indicação das perspectivas para 2022 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

III. Demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

IV. Demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o inciso II, do § 2º, do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

§ 1º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta (30) dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. Os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022;

III. O demonstrativo da receita nos termos da art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas; e
d) Concessões e permissões.

IV. A relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar 101, de 2000;

§ 2º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elementos de despesa.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2021, suas respectivas propostas orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 13. Fica o Poder executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 deverá observar os parâmetros adotados no Plano Plurianual (PPA).

Art. 15. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundos os preços vigentes no mês de junho de 2021.

§ 1º. Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2022 segundo a variação de preços, observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2021.

§ 2º. A aplicação da correção prevista no § 1º deste artigo será efetuada através de ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice oficial adotado.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar periodicamente, durante a execução orçamentária, os saldos das dotações orçamentárias, mediante a utilização de índice relativo a preços.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e inclusão de fonte de recurso:

a) Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964;

b) Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

a) Recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e suas aplicações financeiras

b) Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e de suas aplicações financeiras

c) Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de suas aplicações financeiras

d) Receitas resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde

e) Recursos provenientes de Convênio com a União e seus órgãos da administração direta e indireta,

f) Recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta,

g) Recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

III – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem;

IV – Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência,

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

II – os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. Fica autorizado o Poder Legislativo a:

I - Suplementar a despesa da Câmara Municipal, observando o limite do Artigo 17, Inciso I, utilizando como fonte de recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

II - Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem.

Art. 19. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes até mesmo com a criação de elementos de despesa.

Parágrafo único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. Na programação da despesa não poderá ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III. Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvadas os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Art. 22. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do Art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2021, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto:

I – Transpor, remanejar, transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na transposição, remanejamento ou transferência que trata o item I do artigo 23 poderá haver ajuste na Categoria de programação, inclusive com a inclusão de elementos de despesas e fonte de recurso.

Art. 24. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PRIVADAS

Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Pesquisa.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto na legislação vigente na época.

§ 2º. É vedada, ainda a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais ou auxilio, destinados culto religiosos, nos termos do artigo 19 da Constituição Federal.

§ 3º. As transferências de recursos às entidades do 3º Setor (organização da sociedade Civil), serão efetuados obedecendo o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que disciplina os repasses de recursos entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civis, em regime de mútua cooperação, para execução de finalidades de interesse público. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina o art. 116 da Lei Federal 8.666, de 1993 e suas alterações, exigência do art. 26 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. As parcerias firmadas entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos que demande transferências de recurso, utilizarão os instrumentos: Termo de Colaboração para as parcerias proposta pela Administração Pública e o Termo de Fomento quando proposta pela entidade privada. Para as parcerias que não envolva transferências de recursos o instrumento utilizado e Acordo de Cooperação, devendo ser observada as condições impostas pela Lei Federal 13.019/2014 e sua alteração posterior.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda, de:

I. Autorização por lei específica, conforme determina o artigo 26 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

III. Destinação dos recursos exclusivamente para ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

IV. Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 27. Para fins do disposto nos artigos 24 e 25, entende-se por:

I. Contribuições: dotações destinadas a atender despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsadas pelo beneficiado, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito público ou privado, observadas, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

II. Subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde e à segurança alimentar;

III. Auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

Art. 28. A Administração Pública Municipal fica autorizada a destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas ou material de distribuição gratuita, conforme legislação vigente na época do repasse;

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo entende-se por:

I – auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoa física, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como material didático, inclusive livros, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras.

CAPÍTULO V

DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo dirigente do órgão ao Prefeita Municipal, acompanhado de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Art. 30. As receitas próprias da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Município, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades:

a) Pessoal;
b) Encargos sociais;
c) Juros;
d) Encargos e amortização da dívida;
e) Contrapartida de financiamento;
f) Investimentos prioritários e outros de sua manutenção;

Art. 31. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 32. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas nos casos previstos pela Lei Orgânica Municipal e apresente adequação com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 33. É vedado emendas ao projeto de lei orçamentária, que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

II – Que não estejam compatíveis com o PPA

III – Conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competente;

IV - Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviços que não esteja anteriormente criado;

Art. 34. As despesas do município com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, não poderão ser inferior a vinte e cinco por cento (25%) da receita com impostos, compreendida a proveniente de transferências resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 35. Deverá constar nos orçamentos fiscais e da seguridade social, dotação global sob a denominação de *"Reserva de Contingência*", que será utilizada conforme estabelecido na alínea b. do inciso III, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000.

§ 1º. A Reserva de Contingência participará em até três por cento (3%) do total da receita corrente líquida e será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e conforme o estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fica deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos.

Art. 36. Verificada, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de metas fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando:

I. A proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II. O comportamento dos recursos legalmente vinculados a finalidade específica

III. O comportamento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e vinculação à educação e à saúde;

IV. As contrapartidas municipais a convênios firmados; e.

V. A garantia do cumprimento das despesas:

a) Com manutenção da máquina administrativa municipal;

b) Correntes obrigatórias de caráter continuado; e.

c) Decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 37. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental do município que acarrete aumento de despesas fica condicionado:

I. - À apresentação de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibiliza-se com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

II. - à indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa prevista no Art. 16 inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

III. - a não afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Para assegurar a aferição dos valores, constitucionalmente, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços de saúde, o Poder Legislativo comunicará, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda retido na fonte.

Art. 39. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa serão inscritos em Restos a Pagar:

I. Despesas legalmente empenhadas e liquidadas; e.

II. Despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de:

a) Normas legais e contratos administrativos; e.

b) Convênio, ajuste, acordo ou congênere, com outro ente da federação, já assinado, publicado e em andamento.

Parágrafo único. Considera-se em andamento o convênio, ajuste, acordo ou congênere cujo objeto esteja sendo alcançado no todo ou em parte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 40. No exercício de 2022, as despesas com pessoal ativo, inativos e pensionistas do município, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº. 101/200 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

§ 2º. A repartição do limite global não excederá os seguintes percentuais:

I. Poder Executivo – 54%

II. Poder Legislativo – 6%

§ 3º. No exercício de 2022, em observação ao disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:

I. Mediante concursos público;

II. Observado o limite previsto no *caput* deste artigo;

§ 4º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.

§ 5º. Fica o Poder Executivo, mediante Lei específica, autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no *caput* deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

§ 6º. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º inciso II, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, correção e/ou atualização dos salários dos servidores municipais, desde que obedeçam as exigências impostas nos incisos e parágrafos do art. 40, limites e o montante de gastos com pessoal não ultrapasse os limites estabelecidos no inciso III dos Art. 19 e inciso III, alíneas *a* e *b* do Art. 20 Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

§ 7º. A verificação do cumprimento dos limites de gastos com pessoal, de que trata o artigo anterior em respeito ao disposto nos artigos 19 e 20 da Lei 101/2000, será feita no final de cada quadrimestre, conforme determina o art. 22 da referida Lei.

§ 8º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 41. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinários ou horas extras somente poderá ocorrer quando destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, que enseje situações emergenciais de riscos ou de prejuízos para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviços extraordinários, para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder executivo, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal, e do Legislativo, do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 42. Para efeito de verificação do limite global de que trata o artigo anterior os Poderes Executivo e Legislativo realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do município com pessoal.

Art. 43. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) da receita total do município, conforme determina o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar a Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, objetivando a expansão da base tributária, criação e revisão de isenções tributárias e consequente aumento das receitas próprias e melhoramento na administração da Dívida Ativa, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de informação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando racionalização, simplificação e agilização.

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumentos inibitórios da pratica de infração da legislação tributária.

Art. 45. A estimativa da receita que trata o artigo 44, levará em consideração adicionalmente o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição com os limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

VIII – instituição e revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões.

X – a instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A proposta de alteração da política tributária referido no *caput* deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:

I. As alterações pretendidas e as classes ou categorias de beneficiários;

II. A metodologia para sua realização;

III. O impacto consequente sobre a receita do município;

IV. A programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

Art. 46. A concessão, revisão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. Caso as disposições do *caput* deste artigo tragam impacto orçamentário- financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

Art. 47. Terão prioridade para o acesso aos benefícios indicados no artigo 45, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do município ou introduzam inovações tecnológica.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O projeto de lei orçamentária será devolvido pelo Poder Legislativo para sanção do Poder executivo até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º. No caso do projeto de lei orçamentária anual não ter sido sancionado, promulgado e publicado até o dia 31 de dezembro de 2021, por não ter sido aprovado pela Câmara Municipal até o final da sessão legislativa, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara Municipal, observando-se os seguintes limites:

I. No limite para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviços da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartida municipais;

II. Um doze avos (1/12) dos demais grupos de despesas e

III. Até o limite de sua efetiva arrecadação as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.

§ 2º. O procedimento previsto neste parágrafo poderá ser utilizado até o mês da publicação dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 10º, inciso III desta lei.

§ 3º. Saldos negativos, eventualmente apurados, em virtude dos procedimentos previstos no § 1º deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamentos de dotações.

Art. 49. Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

Art. 50. A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 42 e 44 da Lei 4.320/64, será efetivada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens de serviços, e de até R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 52. A proposição de dispositivo legal para a criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 53. Todas as receitas realizadas pelos órgãos municipais, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 54. Serão vedados quaisquer procedimentos de dirigentes de órgãos municipais ordenadores de despesa que impliquem realização de despesa sem a comprovada suficiência da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 55. Caso seja necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo e aos demais órgãos municipais o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 56. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 57. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 13 de Julho de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3411B23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 384/2021 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **SUELY RIBEIRO FERREIRA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de JULHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:792B404D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/0017 - PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: AMANDA LEAL BORGES MEI CNPJ: 41.016.311/0001-26– Valor Total R$ 35.607,64 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) a empresa C RIBEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 07.628.056/0001-34, – valor total de R$ 157.214,21 (CENTO CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) a empresa : P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - CNPJ: 01.648.541/0001-93 – valor total de R$ 52.666,05 (CINQUENTA E DOIS MIL SESCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), Data da Homologação: 13/07/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 13 de julho de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:631EFC9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210079

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2021-000011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Municipio de Água Azul do Norte - Pa, (embasamento legal: lei estadual nº. 6.517, de 16 de dezembro de 2002), (repetição do objeto).

VALOR TOTAL.....: R$ 66.432,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103020236.2.295 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 45.672,00, Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.760,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7562CE36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do paciente **SANDRO BARBOSA DA CRUZ**, no dia 13 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1DD65F20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DANIEL CRUZ DE LIRA**, portador da CI-RG nº 477013478 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 921.581.452-34, residente e domiciliado na Vila Jussara 2, Centro, Zona Rural, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte do paciente **UBALDINA DIAS DE SOUSA**, nos dias 13 e 14 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia treze do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:49331452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 312/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 312/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Gisele Priscila de Oliveira Marques**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 11 a 12 de julho de 2021,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhou durante o translado, a paciente gestante Hannah Aves Rego ao Município mencionado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA MARQUES
CPF:006.369.172-82
RG: 5607034 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9CF7FDC8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 313/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 313/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Márcio Soares Chaves**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 11 a 12 de julho de 2021,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhou durante o translado, a paciente gestante Hannah Aves Rego ao Município mencionado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

MÁRCIO SOARES CHAVES
CPF:781.673.612-68
RG: 4953764 PC/PA
Ag 037
CC 210772-4

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:690F8BB1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 314/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 314/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação como Fiscal do processo de Chamada Publica nº **001/2021- FME**, com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPU.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de julho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:44A3DE32

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 315/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 315/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação como Fiscal do processo de Pregão Presencial nº **005/2021- PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIAS, MONITORAMENTO, ASSESSORIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO FNDE, SICONV, FUNASA, GEO OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS DE DE ENGENHARIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapu e suas secretarias.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de julho de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9C5D0A5F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 317/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 317/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 13 e 14 de julho de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar de Reuniões para tratar de assuntos do Incra.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de julho de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5C69D49B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 316/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 316/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Raimundo Pereira Filho**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor Especial II
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 12 e 13 de julho de 2021
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: buscar material para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEOVI).

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de julho de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG nº 4122693 PC/MA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8CC7D125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20210557

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. CONTRATADA: SIMONE DA ROCHA MONTEIRO. CONTRATO Nº 20210557. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª CIA DE PM/PA DO 14º BPM, BATALHÃO CABANOS EM BARCARENA SEDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Orçamento 2021: 02; 0223; 04 183.0007.2.083 - Apoio Logístico ao efetivo da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros
3.3.90.36.00; 3.3.90.36.15. FORO: BARCARENA/PA. DATA: 09 de julho de 2021

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A60CD03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 13 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência da Chefia do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer gozo de férias no período de 14 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º. TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES- Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 13 de julho de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B2C9437C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA CNPJ: 32.434.374/0001-01 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEMAF) E COMO PARTICIPANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SEMED), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).**
VIGÊNCIA: 09/07/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.

CONTRATO N° 153/2021: A. NETO DOS SANTOS - EPP, nome fantasia: **COMERCIAL SANTOS,** Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03, Valor Total: R$ 290,60 (Duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

CONTRATO N° 154/2021: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, nome fantasia: SOUSA MAGAZINE, Inscrita no CNPJ sob nº 34.683.771/0001-42, Valor Total: R$ 423,31 (Quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

CONTRATO N° 155/2021: R C M COELHO EIRELI, nome fantasia: RENOVAR COMERCIO E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ sob nº 36.186.548/0001-15, Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

CONTRATO N° 156/2021: U F AGUIAR EIRELI, nome fantasia: ARMARINHO E PAPELARIA REALCE, Inscrita no CNPJ sob nº 63.833.883/0001-30, Valor Total: R$ 89,55 (Oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Belterra (PA), 13 de julho de 2021.

MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D1AADB5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, inciso XLIII do artigo 72 alínea L, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bragança.

CONSIDERANDO o Ofício nº 10/2021 da Secretaria Executiva dos Conselhos, datado de 05 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**, vinculado à SEMTRAPS, criado por Lei Municipal nº 4.015/2009, para o biênio de 2021-2023, bem como seus Membros Titulares e Suplentes, conforme segmentos:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAPS
Titular: Anderson Clemilson Brito Gonçalves
Suplente: Thaíse de Paula Lisboa Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB
Titular: Lilian Oliveira Magalhães
Suplente: Lieni Maria Risuenho do Rosário Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Ivone do Socorro Pereira Silveira

Suplente: Gláucia da Silva Rey Cunha

Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD
Titular: Cláudia Rosana Barros Guimarães
Suplente: Carlos Denizar de Souza Machado

SOCIEDADE CIVIL

Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria - HSAMZ
Titular: Lúcia de Fátima da Rosa Borges
Suplente: Elyzângela do Socorro Santos de Oliveira

Universidade Federal do Pará – UFPA
Titular: Jéssica do Socorro Leite Correa
Suplente: Liliane Batista Barros

Instituto Florescer
Titular: Izaura Pinheiro Ferreira
Suplente: Carmem Lúcia Saraiva Ferreira Alves

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ana Claudia Gomes de Assunção
Suplente: Margarida Maria da Costa Sousa

Cáritas Diocesana de Bragança
Titular: Marcelo Lima Baldez
Suplente: Jair Francisco Cecim da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 05 de julho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:11D2786D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o **Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002,** que trata sobre a Readaptação de Servidor em cargo de Atribuição e Responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO os Processos Nº 001/2017 – DRH/SEMED e 260/2020 – PMB, bem como Pareceres Jurídicos Nºs 225/2018 – PGM e S/N/2020 – JURÍDICO/SEMED;

CONSIDERANDO os OFÍCIOS Nºs. 299/2018 – RH-SEMED, 427/2019 – RH-SEMED, 191/2020 – RH/SEMED e 85/2021 – RH/SEMED.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica concedida a **Readaptação Profissional** ao servidor efetivo: **NOÉ FERREIRA DA COSTA**, **a partir do dia 06/06/2021**, portador do RG 2328627 – PC/PA 2ª Via, CPF nº 104.795.462-15 e Matrícula 5011618/1, no cargo de **Professor – Nível I,** a ser exercido na Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional, verificada e atestada por meio de inspeção médica, no Processo nº 001/2017 – DRH/SEMED e atualizado através do Processo Nº 170/2021 e OFÍCIO Nº. 85/2021 – RH/SEMED, conforme determina o art. 3º dessa referida Portaria.
ART. 2º - O servidor atuará na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos do cargo de origem e carga horária, conforme previsto na legislação vigente.

ART. 3º - O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem seu estado de saúde, em conformidade com o **Art. 34, da lei Municipal nº 3.570/2002.**

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no **ART. 3º** desta Portaria, resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 19 de Maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C150D5C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SRP

No dia 13 de Julho de 2021 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-FUNCEL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SRP, cujo objeto é **REGISTEO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ.**
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº22.138.565/0001-72, com o valor total de R$ 841.800,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

Canaã dos Carajás-PA, 13 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:F10E04A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0060/2021 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 0050/2021** de 13 de Julho de 2021, constante no processo administrativo **004/2021**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO** (Agente Político), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 927.146.681-00, **RG:** 392106 **Mat:** 200586, Objetivando participar de reuniões: no Instituto de Dança Clara Pinto, na Federação Paraenese de Futebol – FPF, com Sr. Paulo Assunção - Diretor da Oficina do Curro Velho, com representante Paraense da Talentos Play e com a Associação Carnavalesca Unidos da Baixada. Sendo assim, as justificativas de deslocamento, referem-se a negociações de parcerias desta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã dos Carajás.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 15/07/2021 e retorno previsto para o dia 19/07/2021, na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:2D7A5FA0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0061/2021 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 09/2021** de 13 de Julho de 2021, constante no processo administrativo **005/2021**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, **SR. ELSON ALVES TEIXEIRA** (Diretor de Cultura), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 794.388.142-72, **RG:** 4797447 **Mat:** 200589, Objetivando participar de reuniões: no Instituto de Dança Clara Pinto, na Federação Paraenese de Futebol – FPF, com Sr. Paulo Assunção - Diretor da Oficina do Curro Velho, com representante Paraense da Talentos Play e com a Associação Carnavalesca Unidos da Baixada. Sendo assim, as justificativas de deslocamento, referem-se a negociações de parcerias desta Fundação e de interesse desta municipalidade e cultura Local de Canaã dos Carajás.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com destino à Belém/PA, com saída no dia 15/07/2021 e retorno previsto para o dia 19/07/2021, na rubrica orçamentária n°: 2.162; Classificação economica: 3.3.90.14.00.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 14 de Julho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:717E3395

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segundo andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021/FUNCEL-CPL, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-CPL, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no dia **15 de julho de 2021 ás 09:00hs**.

Canaã dos Carajás, 13 de julho de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente da CPL
Port. 0047/2021-Funcel

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:7B0AE2BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215140

CONTRATO Nº: 20215140
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento de paciente que estava em risco de morte, em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. (OSMARINA GONÇALVES DE AZEVEDO MOURA)
VALOR : R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2021 a 01 de Julho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:143B7EAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 521/2021

Portaria nº 521/2021-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILMA FERNANDA DOMINGOS DE SOUSA, CPF nº 670.995.642-34, Matricula: 0232031, cargo/função: GESTOR DE SETOR- MÉDIO , para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel no exercício de 2021, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2021 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de maio de 2021

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 28(vinte e oito) dia do mês de junho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WILMA FERNANDA DOMINGOS DE SOUSA, CPF 670.995.642-34, Matricula: 0232031, cargo/função: GESTOR DE SETOR -MÉDIO, nomeado pela portaria 126/2021-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel no exercício de 2021, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

WILMA FERNANDA DOMINGOS DE SOUSA
Fiscal de Contrato
Port. 126/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0102F930

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 525/2021

Portaria nº 525/2021-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF **nº 394.252.153-91,**, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2021, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
Fundo Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2021 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº122/2021-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 05 (cinco) dia do mês de Julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF **nº 394.252.153-91,**, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 525/2021-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2021, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO
Fiscal de Contrato
Port. 525/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92DA6898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1233/2021

DECRETO Nº 1233, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 928/2020 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - realizada no dia 16 de junho do corrente ano, registrada em Ata de número 08/2021 e a Resolução nº 011 de 29 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canaã dos Carajás/PA, comm o objetivo de avaliar a atual situação e avanços do SUAS no âmbito municipal, bem como a proposição de diretrizes de aperfeiçoamento do Sistema.

Art. 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021 com a participação de

Entidades, Trabalhadores, Usuários do SUAS e demais segmentos da sociedade.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: Assistência Social: Direito do Cidadão e dever do Estado, com financiamento público para garantir a proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9CB920CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1234/2021

DECRETO Nº 1234, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 719/2014 que dispõe sobre as diretrizes de parcelamento e uso do solo urbano na modalidade loteamento.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Canaã dos Carajás, do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 719/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado os incisos I e II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 719/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** .....*
.....

***I.** O lote de que trata o caput deste artigo não poderá ter a medida de largura inferior a 12,00m (doze metros), bem como não poderá possuir área total inferior a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados);*

***II.** Os lotes resultantes de loteamento, desmembramento e desdobro destinados aos programas Habitacionais de Interesse Social do Governo Federal, Estadual e Municipal (Programa Municipal Moradia Digna), não poderão ter medida de largura inferior a 10,00m (dez metros), bem como não poderá possuir área total inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados)".*

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 719/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D784590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1235/2021

DECRETO Nº 1235 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Institui a solenidade quadrimestral de troca das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do município de Canaã dos Carajás/PA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Bandeira Nacional pode ser usada em todas as manifestações de sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular, conforme dispõem os arts. 10, 11, inciso I, e art. 15 da Lei nº 5700, de 1º de setembro de 1971, com suas atualizações;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público incentivar atos de civismo e patriotismo mediante a divulgação, a difusão e a promoção de símbolos de nossa Pátria;

CONSIDERANDO que a solenidade de hasteamento e troca das bandeiras fomentarão o espirito cívico e a integração entre os servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Solenidade Quadrimestral de troca das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, junto aos mastros da praça do letreiro turístico e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
§1º A solenidade de que trata o caput deste artigo observará os termos da Lei n° 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, assim como o Decreto n° 70.274, de 9 de março de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência.
§2º A Solenidade será organizada pela Assessoria de Comunicação – ASCOM da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Art. 2º A Solenidade Quadrimestral de troca das bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, ocorrerá na última sexta-feira do mês, a cada 4 (quatro) meses, e se iniciará às 9 (nove) horas, sob a execução dos Hinos Nacional, Estadual e Municipal ocorrendo simultaneamente à troca das respectivas bandeiras.
§1º Os Hinos Nacional, Estadual e Municipal poderão ser reproduzidos por aparelho sonoro ou entoado por orquestra/banda;
§2º Poderá haver a participação de autoridades e pessoas da comunidade convidadas a presenciarem o ato.

Art. 3º No caso de qualquer alteração na programação da solenidade ou presença de convidados especiais caberá à Assessoria de Comunicação – ASCOM organizar as resignações.

Art. 4º A solenidade será encerrada com a execução do Hino do Município.

Art. 5º As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação – ASCOM da Prefeitura Municipal de Canaã de Carajás.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 de julho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F27F7BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel localizado na AV:WEYNE CAVALCANTE, LOTE 14, QUADRA 17, BAIRRO NOVA CANAÃ zona urbana do município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da sede da secretaria Municipal da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Contratado: PEDRO RABELO FERREIRA SILVA
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 13 de Julho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:811816A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 69/2021 – GP

PORTARIA 69/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOZAFÁ PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101235, CPF: 151.892.872-20, RG 11929002 PC/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM- PA, saída dia 03/02/2021 e retorno dia 06/02/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE MAXUEL SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:941819E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 70/2021 – GP

PORTARIA 70/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213593, CPF: 062.752.504-02, RG 002359827 SSP/RN ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 12/02/2021, objetivando TRASLADO DA PACIENTE FABIANA LIMA QUEIROZ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7C17CBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 71/2021 – GP

PORTARIA 71/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSPPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 12/02/2021, objetivando TRASLADO DA PACIENTE FABIANA LIMA QUEIROZ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63CA80B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 72/2021 – GP

PORTARIA 72/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM**

ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101453, CPF: 694.149.712-20, RG 3818503 PC-PA , 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM- PA, saída dia 06/02/2021 e retorno dia 09/02/2021, objetivando TRASLADO DA PACIENTE DAMARES DORIVELES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:78875DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 73/2021 – GP

PORTARIA 73/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA (ENFERMEIRO), lotado na SECRETARIO SEMSA , Matrícula 0101218, CPF: 020.549.485-43, RG 1135699631 SSP/BA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 12/02/2021, objetivando PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS/PA. RETORNA DIA 12/02 EM CARRO PRÓPRIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0A970645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 75/2021 – GP

PORTARIA 75/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de TUCURUI- PA, saída dia 06/02/2021 e retorno dia 08/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE GILVANETE SOUZA SANTOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2206D942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 76/2021 – GP

PORTARIA 76/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DECANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ECIO ANDRADE DE SOUZA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214440, CPF: 398.957.935-53, RG 4293249 SSP/BA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de TUCURUI- PA, saída dia 06/02/2021 e retorno dia 08/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE GILVANETE SOUZA SANTOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E0DB70A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 80/2021 – GP

PORTARIA 80/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5

diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/02/2021 e retorno dia 14/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:33B45002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 81/2021 – GP

PORTARIA 81/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 11/02/2021 e retorno dia 12/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA PARA SESSÃO DE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:952F3F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 82/2021 – GP

PORTARIA 82/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 10/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6ECE5472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 85/2021 – GP

PORTARIA 85/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2, diária(s), no valor total de R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de TUCURUI - PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 11/02/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE DENILSON BARROS BRANDÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4BB73E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 86/2021 – GP

PORTARIA 86/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JARBAS BARBOSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100918, CPF: 632.591.922-04, RG 3551367 PC/PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a

cidade de MARABÁ - PA, saída dia 10/02/2021 e retorno dia 11/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ROSANA PEREIRA DA SILVA..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D26B197C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 87/2021 – GP

PORTARIA 87/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSPPA ,** 2 diária(s), no valor total de R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM- PA, saída dia 09/02/2021 e retorno dia 11/02/2021, objetivando LEVAR AS AMOSTRAS DE CARGA VIRAL,E BUSCAR OS EQUIPAMNETOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE APOIO AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:38C5B115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 88/2021 – GP

PORTARIA 88/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DOUGLAS PACHECO DA COSTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0100781, CPF: 026.969.783-79, RG 239195920036 SSP/MA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 25/02/2021 e retorno dia 25/02/2021, objetivando PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2021..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DC179928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 89/2021 – GP

PORTARIA 89/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSPMA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/02/2021 e retorno dia 13/02/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE DONIZETH CASTELO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0803C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 90/2021 – GP

PORTARIA 90/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOZAFA PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101235, CPF: 151.892.872-20, RG 11929002 PC/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 14/02/2021 e retorno dia 17/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MILCA DA SILVA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EC4CFF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 91/2021 – GP

PORTARIA 91/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100326, CPF: 402.623.753-20, RG 1431585 SSPMA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/02/2021 e retorno dia 13/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE DEUSELI ALMEIDA SANTANA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:674DF4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 92/2021 – GP

PORTARIA 92/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101453, CPF: 694.149.712-20, RG 3818503 PC-PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/02/2021 e retorno dia 13/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE DEUSELI ALMEIDA SANTANA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F29592DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 93/2021 – GP

PORTARIA 93/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JARBAS BARBOSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0100918, CPF: 632.591.922-04, RG 3551367 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/02/2021 e retorno dia 12/02/2021, objetivando TRANSLADO DE BOLSA DE SANGUE PARA A PACIENTE DEBORA LIMA PARDAL..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2A643F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 94/2021 – GP

PORTARIA 94/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/02/2021 e retorno dia 16/02/2021, objetivando IR A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICAS..
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D56244D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 95/2021 – GP

PORTARIA 95/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214423, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 18/02/2021 e retorno dia 19/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A89D1A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 96/2021 – GP

PORTARIA 96/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214423, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/02/2021 e retorno dia 17/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 15 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4D8FF304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 165/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 165/2021 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art. 57 e 58 da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o memorando n°503/2021/DEGETES, protocolado no dia 28 de junho de 2021, solicitando Retorno de vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o Retorno de Vacância em razão da investidura em outro cargo, emprego ou função pública não acumulável, ao servidor (a) **JOSINA MARTINS FLORES**, portador do **CPF: 807.535.233-53, MAT.: 0101196,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, Nível I, Padrão A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 13 dias de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:36BD9F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 164/2021- G.S.

Portaria n.º 164/2021- G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de julho 2021, solicitando cancelamento de licença parcial para capacitação profissional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a Portaria nº 145/2021 – GS, publicada no dia 18 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, referente à concessão de Licença parcial para capacitação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 13 dias de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FEF16EC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito, a Portaria **nº 314/21,** que concede a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, da servidora efetiva **Thandera Cibely Gomes Nazareth**, matrícula nº 010912-6, assistente administrativo, portadora do CPF/MF nº 643.144.482-53, RG n° 2850595, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFAD7968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 2074/2021-TER/PRE/DG/GABDG, advindo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, da servidora efetiva **Thandera Cibely Gomes Nazareth**, matrícula nº 010912-6, assistente administrativo, portadora do CPF/MF nº 643.144.482-53, RG n° 2850595, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do deferimento da requisição pela Presidência.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 29 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:59D7C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 330, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº066/2018 – ASSJUR/PMC,

CONSIDERANDO, o ofício nº 226/2021 – GAB/SEMMA, de 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor, **Elcio Pereira Ribeiro**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 060544-1, que serão gozados no período de 1º a 30 de julho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0539D474

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 331 DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 73 da Lei Municipal nº 4.790/1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 330/21 que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor Elcio Pereira Ribeiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Pinheiro Fortaleza,** Diretora Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 142423-8, CPF/MF n° 019.915.732-43 e RG nº 6330348, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela ausência legal do titular, senhor **Elcio Pereira Ribeiro,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 060544-1, RG nº 1575777 e CPF/MF nº 254.867.802-49, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1° a 30 de julho de 2021.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 30 / 06 / 2021

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:69CBF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2021-PGM, de 25 de maio de 2021, e ofício nº 0145/2021-DRH/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial à servidora efetiva **MARIA JOSÉ DE ABREU LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021 até 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EBE99BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 529, DE 07 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 181/2021-GAB/SMS, de 05 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 38% (trinta e oito por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **Rafael Reis Sizo Nascimento,** Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07 / 07 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67CC3828

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021-fme (rotas fracassadas)
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (km rodados), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 14/07/2021 até as 08h30m do dia 02/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 02/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:302F5EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CERTAME PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021- O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2021-, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**, Conforme termo de referência ANEXO I do edital**. No dia** 07/07/**2021 as** 09**h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a seguinte empresa ECOMAIS AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ:39.368.629/0001-24**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BB1F9763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021-SEMIDU
A secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e demais órgãos participantes, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁRECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 14/07/2021 até as 08h30m do dia 03/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 03/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0CB7C3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021-segeplan
A secretaria Municipal de gestão e planejamento de Conceição do Araguaia-PA, e demais órgãos participantes através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS,RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 14/07/2021 até as 08h30m do dia 04/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 04/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F67FD151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021-
A secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, CAMINHONETE E CAMINHÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 14/07/2021

até as 12h30m do dia 04/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 04/08/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5E89D39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 024/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição Do Araguaia e a empresa **R E R EMPREENDIEMTNOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 01.195.098/0001-42.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMANEZAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DAS UNIDADES DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: 30/07/2021 a 28/02/2022.
e) Signatários: pelo Contratante, a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr. **Carlos Henrique Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1E714952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

a) Espécie: Ata Srp nº 013/2021, firmada em 21/06/2021.
b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** de Conceição do Araguaia-PA , representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão Sales.**
c) contratadas: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**
g) Funcional Programática:
Atenção Básica de Saúde: 10.301.0200.2.113 / 3.3.90.39.00 (12140000)
SAMU: 10.302.0210.2.123 / 3.3.90.39.00 (12140000)
PROGRAMA MELHOR EM CASA: 10.301.0203.2.118 / 33.90.30.00 (12140000)
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19: 10.122.0220.2.209 / 3.3.90.30.00 (12142100)
h) **Valor Total da ata srp: R$ 756.557,17 (Seticentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elaine Salomão Sales** e pela Contratadas: PONTO CERTO COMERCIO, **Sra. Algripina Maria Vieira,** REAL COMERCIO, **Sra. Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E64E1497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 052/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) valor do contrato R$ 124.089,60 (Cento e vinte e quatro mil oitenta e nove reais e sessenta centavos)
e) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 21/06/2021 até 31/12/2021.

f) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: **Sra. Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6A63A182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 053/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) valor do contrato R$ 632.467,57 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
e) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 21/06/2021 até 31/12/2021.

f) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: **Sra. Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D9D23F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

R**esultado de julgamento do certame PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021**
A Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Conceição do Araguaia-PA, Através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente,

com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. No dia** 29/06/**2021 às** 09**h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa PC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:09.141.885/0001-13**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:26F30011

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021- A secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. No dia 06/07/2021 às 13h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a seguinte empresa LA QUEIROZ EIRELI, CNPJ 37.791.063/0001-25

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1F7D1693

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0259/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO *o falecimento no dia de hoje, por volta das 16h30, do ex-Secretário Municipal de Governo de Conceição do Araguaia, sr. Rufino Amorim Paracampos, que se encontrava internado no Município de Palmas – Tocantins, em decorrência das complicações em sua saúde causadas pelo novo coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO *a relevância do trabalho que o referido senhor prestou a este Município;*

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar luto oficial, no Município de Conceição do Araguaia, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-Secretário Municipal de Governo, sr. **RUFINO AMORIM PARACAMPOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D8678E08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0273/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F89583FF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0260/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2833/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de emissão de Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 FONTE: 100.1000.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E3C78411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 497/2021- GP

Decreto Municipal Nº 497/2021/GP
Dom Eliseu, 12 de julho de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***ESTEFAN KANGUSSU PRADO,*** *no cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE TURISMO FEIRAS E EVENTOS, lotado (a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MINERAÇÃO, INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, conforme a lei 448/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 12 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:234DBAEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 498/2021- GP

DECRETO Nº 498/2021
DOM ELISEU, 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 119/2017, De 05 De junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DA PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a necessidade de revogação do* Decreto nº 119/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017 e todos seus anexos.
CONSIDERA-SE sustados todos os efeitos do Decreto nº 119/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017 e anexos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 119/2017, de 05 de junho de 2017, e todos seus anexos, que dispõe sobre a aprovação do Estatuto da Fundação Eliseuense de Educação, Tecnologia e Cultura – FEETEC e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6801C7AE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010001

Na publicação n° 2765, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 22/06/2021.
Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 7.171,68 (sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 264.150,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 6.026,56 (seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 263.005,76 (duzentos e sessenta e três mil, cinco reais e setenta e seis centavos)

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:80BA25A3

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010101

Na publicação n° 2765, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 22/06/2021.
Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 3.674,16 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 145.209,26 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 1.627,92 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 143.163,02 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:370D4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010301

Na publicação n° 2765, veiculada no diário oficial dos municípios no dia 22/06/2021.
Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 12.883,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 418.929,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte nove reais e setenta centavos).
Leia-se: Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual no valor de R$ 11.035,90(onze mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 417.082,40 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:63DE9A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210236

CONTRATO Nº.....: 20210236

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-2506001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: K. G. SANTOS DIAGNOSTICOS EIRELI

OBJETO.....: contratação de serviços especializados para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames, visando à prestação de serviços na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, conforme Chamada Publica nº 001/2021 do dia 07/05/2021

VALOR TOTAL.....: R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção da Media e Alta Complexidade Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 358.800,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 05 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A8C8A089

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 035/2021 SAAE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2021/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº 000.285-7, lotado no(a) TEMPORÁRIOS EM CARGO DE CONFIANÇA, ocupante do Cargo de PRESIDENTE, a viajar para a Cidade de BELÉM/PA, no período de 13/07/2021 à 15/07/2021, VIAGEM A CIDADE DE BELÉM/PA TRATAR DE ASSSUNTOS DE INTERESSE DESTA
AUTARQUIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DOM ELISEU-PA, 13 de Julho de 2021.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:05556AA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210063
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.740.877/0001-14, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por LETICIA NAELE BRITO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1601.041220037.2.087 Manut. da Sec. Mun. de Obras, TRansporte Águas e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:D393DB18

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210035
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.740.877/0001-14, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por LETICIA NAELE

BRITO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 0703.103010059.2.021 Manutenção da Atenção Basica de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

Exercício 2021 Atividade 0703.103020047.2.030 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

Exercício 2021 Atividade 0703.103050067.2.034 Ações Basicas de Vigilancia em Saude/ Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃ

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003501

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por JOAO JOSE DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 23.740.877/0001-14, com sede na AV JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por LETICIA NAELE BRITO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Maio de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:517C5FAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 036/2021-PE. Objeto: aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino, no Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20210200. Contratada: Licita HB Informática LTDA. Valor total: R$ 279.586,00. Contrato nº: 20210201. Contratada: R F Sarmento Comercio e Serviços – ME. Valor total: R$ 1.987.500,00 . Contrato nº: 20210202 .Contratada: Seventec Tecnologia e Informática LTDA.Valor total: R$ 691.300,00. Vigência: 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022. Data da assinatura: 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4B765A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e materiais diversos para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/07/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B3E69D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 046/2021-PE. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros de 1M³ e 10M³ de oxigênios novos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº: 20210203. Contratada: Oxigênio Dois Irmãos EIRELI. Valor total: R$ 1.213.500,00. Contrato nº: 20210204. Contratada: Oeste Comercio de Gases Derivados do Ar EIRELI. Valor total: R$ 3.072.504,00. Vigência: 08 de Julho de 2021 a 08 de Julho de 2022. Data da assinatura: 08 de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A5AD5CCD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA &**

CONSULTORIA LTDA – ME, com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 003/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Art. 57, §1º, inciso II e § 2º;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com sua duração até **23/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:02AE8662

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W R P MARQUES EIRELI,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 007/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***23 de junho de 2021*** fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até ***21 de dezembro de 2021***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190219

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de junho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

W R P Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B63DEAA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA através da pregoeira torna pública as licitações nos termos da Lei Federal 8.666/93, Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-029-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço (SRP) para eventual aquisição de mobiliários em geral, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônico, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e secretarias vinculadas. Abertura: 29/07/2021 às 15h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-032-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no fornecimento de refeições prontas, tipo service e coffee-breaks, para atender as demandas da Prefeitura e secretarias vinculadas. Abertura: 29/07/2021 às 9h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-033-PMI-SRP. Objeto: sistema de registro de preço (srp) a fim de eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão 13kg com vasilhame e gás liquefeito em botijão 13kg sem vasilhame, para os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal e possuem copas e cozinha. Abertura: 30/07/2021 às 15h; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-034-PMI-SRP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, e aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Abertura: 28/07/2021 às 8h30min; Tipo: Menor Preço. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica Nº PE 9/2021-036-PMI-SRP. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e ordenamento territorial da Prefeitura municipal de Itupiranga. Abertura: 02/08/2021 às 9h; Tipo: Chamamento Público. Modalidade: inexigibilidade, Nº IL 6/2021-011-PMI. Objeto: Credenciamento das empresas de transporte aéreo regular para a contratação de transporte aéreo em voos regulares domésticos nos afastamentos de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas regulares, sem o intermédio de agência de turismo. Abertura: 06/08/2021 às 8h30min; O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br no site www.tcm.pa.gov.br, pelo e-mail Itupiranga.licita@gmail.com e

também através da equipe de pregão, na sala da CPL AV. 14 de julho, 12, Centro, no horário de expediente.

ALINE CUNHA.
Pregoeira/Presidente.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:785CA7DD

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 12 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, BENJAMIM TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o ofício n° 047/2021-GABPRES/CMI, datado de 06 de julho de 2021, por meio do qual o Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga, Sr. ELTON SOUSA DA SILVA, solicita a cessão sem ônus para o órgão de origem.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a cessão da servidora efetiva no cargo de Escriturária, Sra. Filomena Marques Martins, CPF: 723.862.152-53, pelo período de 01 (um) ano, para a Câmara Municipal de Itupiranga-PA.

Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Artigo 2°- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, Estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D27541B9

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇAO AGRICOLA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do que dispõe a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Art. 1º - NOMEAR, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇAO AGRICOLA FAMILIAR DE ITUPIRANGA-PA, conforme a seguinte composição:

OCILEY ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 660.379.132-34;

ROSIEL RODRIGUES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 751.251.962-15;

SANDRA DE JESUS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 701.554.022-34.

Art. 2º - Compete a COMISSÃO ORA NOMEADA – Proporcionar o levantamento da produção agrícola familiar do município; discutir acerca da produção familiar destinada a aquisição do programa PNAE; apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:52910420

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) Sr(a). DEIJACY DA MATA LIMA, portador (a) do RG nº. 4634675, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 132.348.032-34, do cargo de Agente de Serviços Gerais, nomeada através do Concurso Público 001/1994, Portaria de nomeação n.º 082/94, de 17 de março de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7A093D48

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de motorista, ora lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (a) Sr.(a) ELIELSON DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 595.395.002-06.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 06.07.2021 até 12.05.2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06.07.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:00D8123F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20210239

EXTRATOS DE ATAS REGISTROS DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº 20210239, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças diversas para manutenção de veículos, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e as empresas: **A R DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO ME**, CNPJ nº 10.256.243/0001-49, ITENS: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 32, 46, 48, 49, 50, 51, 66, 72, 86, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 119, 127, 128, 135, 136, 148, 173, 174, 178, 182, 185, 192, 193, 194, 196, 200, 204, 206, 232, 234, 253, 261, 262, 263, 264, 278, 289, 293, 294, 298, 328, 345, 346, 347, 353, 354, 355, 358, 404, 431, 432, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 470, 494, 496, 499, 500, 504, 506, 507, 508, 511, 515, 521, 529, 535, 536, 538, 547, 550, 553, 555, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 569, 571, 576, 595, 597, 599, 600, 601, 602, 603, 606, 608, 610, 611, 613, 617, 618, 620, 763, 767, 780, 827, 857, 860, 878, 879, 890, 909, 971, 972, 973, 976, 978, 985, 986, 987, 1105, 1142, 1148, 1199, 1202, 1244, 1246, 1248, 1251, 1254, 1255, 1260, 1261, 1263, 1264, 1266, 1267, 1293, 1346, 1364, 1409, 1420, 1450, 1452, 1485, 1518, 1519, 1538, 1552, 1555, 1556 e 1603. Valor total R$ 512.994,50**. POSTO DE MOLAS MÃE DO RIO LTDA**; CNPJ nº 01.727.664/0001-10. ITENS: 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 348, 349, 350, 351, 352, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 433, 434, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 495, 497, 498, 501, 502, 503, 505, 509, 510, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 533, 534, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 551, 552, 554, 556, 567, 568, 570, 572, 573, 574, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 596, 598, 604, 605, 607, 609, 612, 614, 615, 616, 619, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 764, 765, 766, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 858, 859, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 974, 975, 977, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1200, 1201, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1245, 1247, 1249, 1250, 1252, 1253, 1256, 1257, 1258, 1259, 1262, 1265, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291,

1292, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1451, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500,1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1553, 1554, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1602, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626 e 1627. Valor total R$ 2.496.551,00 Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00020. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:560A33A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que a CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.232/2021-PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA, LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, que estava com sessão agendada para o dia 20/Jul/2021 – 09h00min (horário local), fica suspensa em virtude da necessidade de retificação no edital.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43852A40

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.773/2021-PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **02/08/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL.** UASG: **928243.** Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 928243. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 13/07/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:995BB340

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 071/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 11.945/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS.** Onde sagrou vencedora a empresa: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ**: **26.773.597/0001-09 –** vencedora do Lote: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 130.320,00 (Cento e trinta mil, trezentos e vinte reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: **928243**.

Marabá 12/07/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - Portaria nº 1.661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:518A8C2F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 056/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.203/2021-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2021/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DA CIDADE NOVA.** Onde sagrou vencedora a empresa: **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 15.332.890/0001-06 –** vencedora do Item: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 185.800,00 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: **928243**.

Marabá 13/07/2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC - Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FDAC784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4567/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAEL CARDOSO DOS REIS, C.P.F nº 91785189204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAFAEL CARDOSO DOS REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 12 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0CF1CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2914/2021-GP.

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, da Prefeitura Municipal de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preço, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensas de Licitação.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será constituída na seguinte composição:
FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA – na condição de presidente;
ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO – na condição de membro**;**
PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES - na condição de membro**;**
HIGO DUARTE NOGUEIRA - na condição de membro**;**
MAIARA GIUSTI DE ARAUJO ABREU - na condição de membro;
ADRIANA SOUSA MORAIS- na condição de membro;
FABIANA MORAES SILVA - na condição de membro;
GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS - na condição de membro;
DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE - na condição de membro;
KAITO MIRANDA DA SILVA - na condição de membro;
ALEX AMOURY SIQUEIRA - na condição de suplente;
MARIA DO CARMO FERREIRA DO NASCIMENTO - na condição de suplente;
ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO - na condição de suplente;
SAMILA CRUZ MORAIS - na condição de suplente;
EDUARDO HENRIQUE BOGAZ - na condição de suplente;
CLAUDIANA LUZ DOS REIS - na condição de suplente;
Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observada a ordem estabelecida neste artigo.
Art. 3º - Nomear os servidores **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO**, **FABIANA MORAES SILVA, GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS**, **KAITO MIRANDA DA SILVA, HIGO DUARTE NOGUEIRA e DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE** como **PREGOEIROS** dos certames licitatórios na modalidade Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas.
Art. 4º - Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes em se tratando das Secretarias de Viação e Obras Públicas, da Saúde e da Educação, e em se tratando dos demais órgãos da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 5º - Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, §1º da Lei Municipal n°. 17.592, de 12 de Julho de 2013, que altera o caput e o §1º do Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providencias.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigerá por 01(um) ano, **a partir de 10.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A6CCD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4051/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): KETY KEILLA DA CRUZ ALVES, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

Jove Nilson Mendes Costa
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4052/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLA DOS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4053/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE CHAVES DE SOUZA, Comissionado(a) no cargo de GERENTE CTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4054/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIANE SILVA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4055/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KEDMA MESQUITA ARAUJO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4056/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ CARLOS LOPES GOMES, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4057/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO DA CRUZ NETO, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de julho a 19 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4058/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS SCOOT WALFREDO RANIERI, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4059/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ HILARIO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4060/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE SANTOS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4061/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ COSME NETO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4062/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4063/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA NAVARRO BARROS, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4064/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEYLIANE FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 13 a 27 de julho de 2021 e de 13 a 27 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4065/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA MARIA MARQUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4066/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE ALCANTARA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4067/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4068/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LIVANCLEI ALVES DE SA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4069/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVALDINA VIEIRA M FILHA MENEZES, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4070/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA AMELIA FERREIRA LOPES CAMARGO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4071/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4072/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA BRILHANTE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4073/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARA SILVIA REZENDE DE FREITAS, Concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4074/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NASARE MORAES, Concursado(a) no cargo de TEC EM NUTRIÇÃO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4075/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DINAMAR REIS AMADOR, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4076/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILETE LIMA MENDONCA, Concursado(a) no cargo de TEC EM LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4078/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4079/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DURCILA SILVA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINOCOLOGISTA OBSTETRA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 20 de julho e de 05 a 19 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4080/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE BELEM LOPES D ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de julho e de 01 a 15 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4081/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de agosto de 2021 e de 05 a 19 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4082/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4083/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DE SOUSA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE ZOONOSES, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4084/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELENI DE SOUZA COELHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4085/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA NILZA GUIMARAES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4086/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES PRAZERES, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4087/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA MARINHO DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4088/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILSA SILVA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4089/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO M DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4090/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de agosto a 14 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4091/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CELIDALVA SILVA MENDES, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4092/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRA DA SILVA PONTES, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4093/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 20 de agosto e de 01 a 15 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4094/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MATILDE ROSA DE OLIVEIRA PERES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4095/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4096/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA CONCEICAO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 11 de junho a 10 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4097/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MARILEIDE DA SILVA MESSIAS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de agosto a 02 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4114/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA MUNIZ LIMA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4115/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO SILVA DE MORAES, Concursado(a) no cargo de COPEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4116/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4117/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RINALDO LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4118/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FLORES DA MOTA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de agosto de 2021 e de 03 a 17 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4119/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSEMARY FERREIRA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4120/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENS DA SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 15 de julho e de 01 a 15 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4122/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA DA SILVA COUTINHO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4123/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4124/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MARIA AQUINO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4125/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de TEC EM LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4126/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DA CONCEICAO PEDROSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4127/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SANGELA DE JESUS SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4128/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SARA MENDES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4129/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA MERCEDES DE ABREU, Concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 26 de julho e de 11 a 25 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4130/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI DOS SANTOS MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 a 29 de julho e de 01 a 15 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4131/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELIR FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de junho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4132/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): STELLA REGINA PEREIRA BARROSO, Concursado(a) no cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4133/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY DA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4134/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SAMUEL HENRIQUE MOTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4135/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SELTON SILVA MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 41369/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO PEDRO MILAGRES, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4137/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): TACIEL MOREIRA NOBREGA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4138/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4139/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANY ALVES DE SOUSA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4140/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS ALVES LOPES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4142/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANETE SANTOS SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4141/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VICTOR DA SILVA DE OLIVEIRA, Comissionado(a) no cargo de COORD I, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 08 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4143/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA MELO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4144/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDELICE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4145/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LOPES DE AZEVEDO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4146/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VIRLANY ARAUJO OLIVEIRA MARINHO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de agosto e de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4147/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA MARIA PEREIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4148/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WESLEY DOS ANJOS LIMA, Concursado(a) no cargo de MAQUEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de julho a 08 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4149/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON FRANCA TORRES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4150/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4151/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WALTER JOSE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de junho a 27 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4152/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIZA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4153/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VANCERLAN DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 20 de julho e 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4154/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR MARQUES MOURA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4155/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4156/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ZENAIDE APOSTOLO LIMA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4157/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILVANDRO MOREIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4158/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO LUCIO SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4159/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSUE VERAS DIAS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4160/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES NAMARA ALIPIO SILVA, Concursado(a) no cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4161/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 16 de agosto de 2021 e de 16 a 31 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4163/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA LOPES, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de julho a 06 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4164/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIA FRAGOSA BAIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4165/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4169/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA CORREIA DIAS, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4170/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERON GONCALVES PORTO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de agosto a 13 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4171/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JARINA MOURA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de junho a 06 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4172/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO DA CRUZ NETO, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de agosto a 18 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4400/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE GALVAO LEODOSO DE MEDEIROS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMMA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4401/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ROLDAO DA SILVA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4402/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIS CRISTINA FREITAS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENG AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4403/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSALBA FIDELLIS MARANHAO, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 a julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4404/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ANTONIO ALBUQUERQUE NUNES, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4407/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANA COSTA CABRAL, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4408/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de junho a 14 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4410/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE VIEIRA SOBRAL, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4411/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WEX DE JESUS COSTA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de junho a 21 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4412/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4413/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL SOUZA FONTINELLE, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4414/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEIGUE CARVALHO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4415/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA FONSECA FURTADO, Concursado(a) no cargo de AUX TECNICO, lotado(a) no(a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4416/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NAZARE SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) no(a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4417/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA LIMA PADILHA DA SILVA MATOS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4418/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILAN ROCHA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de TEC ADM, lotado(a) no(a) FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4419/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA DE SOUZA SOARES, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4420/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA KAREN PORTO NUNES, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4421/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA GONCALVES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AUX DE LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 a 26 de julho de 2021 e de 10 a 24 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4422/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IWKLEYANNE CARVALHO SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4423/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto de 2021 e de 02 a 16 de janeiro de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4424/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 20 a 29 de julho e de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4425/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVIA REGINA AZEVEDO CUNHA LOBATO, Concursado(a) no cargo de ECONOMISTA, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4426/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDETE GOMES DAS MERCES, Concursado(a) no cargo de AG ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4427/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DE SOUSA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4428/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ROBERTO FARIAS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4429/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALVA DA SILVA MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 08 de julho a 06 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4430/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIANE DE SOUZA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de julho a 28 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4431/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO PEREIRA DE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 14 de julho de 2021.

Jove Nilson Mendes Costa
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4432/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ARIMATEIA PEREIRA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4433/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA TELMA SOUZA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX SOCIAL, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4434/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO BEZERRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4435/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEIR COSTA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 04 de junho a 03 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4441/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): GERINIMO PEREIRA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4442/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVAL MIRANDA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4443/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GONCALO PEREIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4444/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): HOSANA LINO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4445/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ILMA MARIA GONCALVES AMARAL, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4446/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ILZETE MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4447/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISMAR MONTEIRO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4448/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISAIAS GRACIANO BATISTA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4450/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IDENI PESSOA DE MATOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4451/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ILANA CARVALHO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4452/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA SOUZA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4453/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): IEDA DA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4454/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE CUNHA NUNES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4455/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4456/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRIENE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4457/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRIS KEILA CONCEICAO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4458/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL SOARES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4459/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IZAEL MOREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4460/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4461/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACELIA DOS PASSOS ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4462/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANUSA SOUZA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4463/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARTINS PAIXAO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4464/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JUDITH VASCONCELOS LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4465/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETH VIEIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4466/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE SANTOS DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4467/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR VIEIRA VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de TEC ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4468/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4469/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4470/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANETE DIAS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4471/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4472/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALDO DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4473/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCELY PEREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4474/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4475/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE FILHO MACEDO CANTANHEDE, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4476/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO RICARDO MARQUES DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4477/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR SOUSA MOTA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4478/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE RODRIGUES SANTANA T DE LIMA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

Jove Nilson Mendes Costa
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4479/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDITH ALMEIDA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4480/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4481/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DA SILVA I, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4482/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4483/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE DOS SANTOS LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4485/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4486/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JACILENA MENDES DE FRANCA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4487/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDENE NERES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4488/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JERUSALEM COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4489/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIA BARBOSA DOS SANTOS SA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4490/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JENNIFER MARACAIPE DE SILVA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4491/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JESUSLENE DA SILVA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4492/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANETE MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4493/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELITA LOPES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4494/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4495/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MILHOMEM CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4496/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE SOUZA MATOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4497/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOK BET DE SOUZA ESTUMANO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4498/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JESIEL ALVES ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4499/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3951/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3959/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA VIEIRA DE MORAES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 02 de agosto e de 16 a 30 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3960/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILCE DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 16 a 30 de julho e de 16 a 30 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3961/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CALEBE DANTAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC SEG DO TRABALHO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 23 de julho a 21 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3962/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE FRANCISCA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3963/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CIDILEIA MORAS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 29 de junho a 13 de julho e de 16 a 30 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3964/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYS DEYANY OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC VIG SANITARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3965/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID GOMES CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de abril a 18 de maio de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3966/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALILENE FERREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3967/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3968/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORENILDE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3969/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3970/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYSE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4173/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4174/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOARES DE MELO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4176/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): TASSIANA MORAES PARANHAS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4409/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL DE JESUS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3945/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE VIEIRA DE SOUSA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3944/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BIERCIO MENEZES LOPES, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3946/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS WESLEY DANTAS LOUREIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3947/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEM LUCIA ROSARIO GURJAO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3948/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3949/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDECI DE SOUZA COSTA, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

Jove Nilson Mendes Costa
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3950/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLISVONETE DA SILVA TRINDADE, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3952/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA LOPES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de julho a 17 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

- Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3953/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3954/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA LUCELIA SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3955/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLEANE BATISTA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3956/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE DE OLIVEIRA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3957/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDE MARIA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4100/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA DA SILVA COELHO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de junho a 13 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4101/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NISIA TEIXEIRA MOTA, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 21 de junho a 20 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4102/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ORENITA DAS DORES FELIX, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4103/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): OLIMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de agosto a 17 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4104/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): OTON COSTA MACEDO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4106/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULA OLIVEIRA DA SILVA MARZULLO MAIA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de junho a 12 de julho e de 08 a 22 de novembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4107/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RUBENS SOUZA SOARES, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4108/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE PINHEIRO CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4109/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4110/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYANE FERREIRA DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de agosto a 01 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4111/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA OLIVEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 13 de julho a 11 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4112/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIDANES BARROS BARROSO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4113/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA AZEVEDO CUNHA, Concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de junho a 21 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4500/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SOUZA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de OP DE MAQUINAS PESADAS, lotado(a) no(a) SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de março a 01 de abril de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4501/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JACKSON DOUGLAS ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4502/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JUSERLAN GUEDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4503/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KELIANE SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4504/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY DOS REIS LIMA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4505/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA LIMA CORTES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4506/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY STEFANNY ALCANTARA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4507/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEUDINAN DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4508/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4509/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE COSTA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4511/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCILENE LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4512/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LISANGELA DO CARMO NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4513/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ GONCALVES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4514/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4515/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOMARA VALE DE AMECE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4516/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS VINICIOS DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de junho a 14 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4517/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LENICE DO NASCIMENTO COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4518/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIA DE OLIVEIRA FELIPE, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4519/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCERO BARROS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de agosto a 28 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4520/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEOZINA ROSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria Nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C528998E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2020, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA".** Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 08 de julho de 2021**.**

Marabá/PA, 13 de julho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:655150C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 06/2021, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"LAR FAZENDO MELHOR".** Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o LAR SÃO VICENTE.**

DATA DE ASSINATURA: Dia 15 de junho de 2021**.**

Marabá/PA, 13 de julho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1FFE8C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Joao Pedro Lopes Araújo,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **6477917 PC/PA** e do CPF **019.782.062-08,** residente e domiciliado(a) á **Rua 05 de Abril nº 445 - Velha Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviço de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:870C66AB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021-SSAM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 046/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 16.892/2020-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 072/2021-CEL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE LIMPEZA URBANA LOTADOS NO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 244.560,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Período de vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00– Material de Consumo.

Marabá PA, 13 de julho de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FD64A3F

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 003/2021

DEPART. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
E-mail: dmtumaraba.gov@gmail.com E-mail: autosocorropuma@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 003/2021
VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 16.860.500/0001-33**, situada na Avenida Sororó, Nº 154, CEP. 68.501-440, Bairro Jardim União, Marabá – PA, na condição de **CONCESSIONÁRIA** de Serviços de empresa especializada em remoção e guarda de veículos provenientes de Operações de Trânsito e Transporte do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ-PA (DMTU)** e
realização de **LEILÃO**, tipo "Eletrônico com possibilidade de lance presencial", tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017. **NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS** (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos e removidos a qualquer título através de ações de Fiscalização de Trânsito e Transporte pelo DMTU de Marabá-Pará, abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio de retenção da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA EIRELI,** há mais de 60 (sessenta) dias, a comparecer à sua Sede, de posse dos documentos de quitação de débitos referentes a Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, Guincho, Estada e outros, bem como, proceder a regularização de dados por remarcação de caracteres (chassi, motor, etc), substituição de peças e itens de uso obrigatório de seus veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e demais Legislações pertinentes à matéria, no prazo de 10 (dez) dias, conforme a Resolução 623 do CONTRAN, artigo 5º, §1º, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais em vigor, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em Leilão público, conforme preconiza a legislação vigente.
Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos e empresas credoras em ações próprias.
Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.
Outras informações poderão ser obtidas na sede da **EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI** e também através do telefone (94) 99279-0001 / (94) 3198-6400 fixo, ou no endereço eletrônico www.pumaleiloes.com.br.
.

Marabá/PA,---------- 14 de julho de 2021

AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B3C9951

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.500/0001-33, situada na Rua Sororó, nº 154, CEP. 68.502-440, bairro Jardim União, Marabá/PA, na condição de CONCESSIONÁRIA de Serviços de recolhimento, remoção, guarda de veículos objetos das Operações de Trânsito e Transportes do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá/PA, bem como, organização e realização de Leilão Público, a proceder abertura de Processo Licitatório na Modalidade Leilão, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) os quais encontram-se sob a sua guarda há mais de 60 (sessenta) dias. O referido evento deve ser realizado de forma "on-line" com possibilidade de lance presencial" tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017, sem ônus a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.

Marabá (PA), 14 de julho de 2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E948672

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 357/2021-FMS.

Contrato **n° 357/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 8.284/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 057/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: a aquisição de materiais para bloco Cirúrgico de castração de animais do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. Empresa**: **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07**, **Valor: R$ R$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais)** Dotações Orçamentárias: 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **12 de julho 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB0628E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 355/2021-FMS

Contrato **n° 355/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 10.151/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 221/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: contratação de fornecimento de refeição pranta tipo de marmitex para atender a secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa**: **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.773.597/0001-09**, **Valor: R$ R$ 145.890,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos, noventa reais)** dotações orçamentarias: 10 302 0084 2.062. Atenção de alta média de complexidade – MAC/SIH 10 301 0082 2.051 programa Atenção básica de saúde – PAB 10 305 00082 2.066. Atenção vigilância e saúde epidemiológica, 10 305 0082 2.066 manutenção ações saúde trabalhador – CEREST, 10 122 0001 2.047 manutenção secretaria municipal de saúde – SEDE, elemento despensa 3.3.90.30.00 material de consumo. DATA DA ASSINATURA **12 de julho 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAF73A30

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 361/2021-FMS

Contrato **n° 361/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 527/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS e das unidades vinculadas. Empresa**: **I FROTA VARAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 34.941.737/0001-20**, **Valor: R$ R$ 38.664,70 (Trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade- MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **12 de julho 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE78E4D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016-FMS/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2016 – SMS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016-FMS/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2016 – SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: **T. OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS – ME**. Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços contínuos para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá com serviços de manutenção de equipamentos hospitalares e odontólogos, de acordo com o objeto e com o termo de referência especificados no Pregão Eletrônico. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 57/2016-FMS/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente a partir do dia 03/05/2021 até 03/11/2021. Data da Assinatura: 28/04/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC2D036D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 008/2021 SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021-SEMGA
DISPENSA Nº008/2021 – SEMGA
Contrato nº 030/2021- SEMGA – DISPENSA Nº008/2021-SEMGA. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Sr. OTACÍLIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 195.321.80249. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Tv. Antônio Walfredo, s/n, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CUJA FINALIDADE ESPECÍFICA será para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "X" da Lei no 8.666/93. Vigência:01/07/2021 a 01/07/2022. Valor estimado de: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 13 de junho de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. de Gestão Administrativa.
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:2703D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 005/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021-SEMGA
DISPENSA Nº005/2021 – SEMGA
Contrato nº 012/2021- FMS – DISPENSA Nº005/2021-FMS. Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão administrativa e a Sra. Ana Neire do Ó Portela, inscrito no CPF sob nº 199.942.492-15. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua José Macêdo, n°1376, Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CUJA FINALIDADE ESPECÍFICA será para o funcionamento das atividades da Fundo Municipal de Saúde - FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "X" da Lei no 8.666/93. Vigência:26/02/2021 a 25/08/2021. Valor estimado de: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 13 de julho de 2021.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. de Gestão Administrativa.
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:A028FA42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 258/2021

PORTARIA Nº 258/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 559/2021, datado de 12 de julho de 2021, protocolado nesta repartição em 12/07/2021, que solicita a Licença Maternidade de JOSELMA DA SILVA FRAZÃO;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 01/07/2021 à 28/12/2021, à servidora pública municipal JOSELMA DA SILVA FRANZÃO, portadora do RG Nº 6749893 PC/PA e do CPF Nº 020.836.972-43, Agente Comunitário de Saúde, registrada na matrícula nº 012709-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 13 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ADDEA74E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694/2021 - FICA PARCIALMENTE ALTERADO O DECRETO Nº 691/2021 COVID-19

FICA PARCIALMENTE ALTERADO O DECRETO Nº 691/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da lei Orgânica do Município, e
D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 691, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*Art. 3º Fica estabelecido o toque de recolher, **da 00:00h até as 6:00h,** diariamente, exceto para aqueles em que sua circulação seja permitida em razão de seu ofício, cuja atividade esteja devidamente autorizada.*
Art.4º .....
III – O Mercado Municipal, sendo os quiosques fixos e a feira livre, que comercializem gêneros alimentícios in natura, açougues e peixarias, de 6h às 20h de segunda a sábado, e de 6h às 12h no domingo;
IV - Os Restaurantes, lanchonetes, bares, distribuidores de bebidas e afins, o horário de 06h às 00:00h, sendo vedado a venda de bebida alcóolica após esse horário;
V – Os demais estabelecimentos, de 6h às 20h.
.....
§ 2º Todos os estabelecimentos comerciais sejam de serviços, varejistas ou atacadistas, devem respeitar o limite máximo de 50% da capacidade e as demais restrições sanitárias descritas neste Decreto.
Art.5º .....
I - A aglomeração de pessoas, assim considerado o número maior do que 20 (vinte) pessoas, nas praças, ruas e logradouros públicos;
.....
IV - As atividades culturais e recreativas, bem como os campeonatos/torneios esportivos promovidos pelo poder público e/ou por particular, com exceção das atividades esportivas nos termos seguintes:
as atividades esportivas serão permitidas em ambientes privados todos os dias da semana, e, unicamente no "campo da segunda divisão", nos dias de quarta-feira e sexta-feira, das 16h às 19h para o público em geral, sendo vedada a participação de torcidas."
Art.7º .....
II - Respeitar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de capacidade.

Art. 2º As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicações.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, 07 de Julho de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:61C3C8E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0148/2021-GP -

PORTARIA Nº 0148/2021-GP Novo Repartimento, 08 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei

8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 007/2021 de 26/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os **contratos administrativos** decorrentes de procedimentos de **licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação**, celebrados com as empresas contratadas, pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PMNR do Município de Novo Repartimento:
1 – **DOMICIO DE SOUZA**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Técnico Agrícola, Matricula nº 090228, Portador do RG nº 5241859 PC/PA e do CPF nº 917.702.032-49, Residente e Domiciliado na Rua Travessa Monte Carmelo, Quadra 20, Nº 198, Bairro: Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA.
2 – **EUZIVANE BEZERRA LEITE**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Diretora de Departamento, Matricula nº 0912569, Portadora do RG. nº 6682390 PC/PA e do CPF. Nº 039.102.772-76, Residente e Domiciliada na Rua Muiracatiara, Quadra 49, Nº 14, Bairro: Vila Marabá no Município de Novo Repartimento/PA.
3 – **EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA**, Brasileira, Casada, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 064395, Portadora do RG nº 7798226 PC/PA e do CPF nº 008.197.752-23, Residente e Domiciliada na Rua Travessa das Índias, Quadra 34, Nº 04, Bairro: Vale do Sol II no Município de Novo Repartimento/PA.
4 – **JOSÉ ANTONIO DA CUNHA ALVES**, Brasileiro, Solteiro, Contratado, Motorista de Veículos Leves, Matricula nº 912667, Portador do RG nº 1209861 SSP/TO e do CPF nº 059.902.951-03, Residente e Domiciliado na Rua José Dantas, Quadra 08, Nº 10, Bairro: Novo Horizonte no Município de Novo Repartimento/PA.

5 – **JOZINES RIBEIRO DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, Efetivo, Engenheiro Agrícola, Matricula nº 910997, Portador do RG nº 5581672 PC/PA e do CPF nº 948.217.202-72, Residente e Domiciliado na Rua Betel, S/Nº, Bairro: Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.
6 – **MAIATILA CONCEIÇÃO SOUSA**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Assessora Especial II, Matricula nº 091253-5, Portadora do RG nº 6973781 PC/PA e do CPF nº 023.724.222-25, Residente e Domiciliada na Rua Rio Araguaia, Quadra 15, Nº 26, Bairro: Conspel no Município de Novo Repartimento/PA.
7 – **MAYRA RESENDE BARRETO DE PAULA**, Brasileira, Casada, Contratada, Assistente Administrativo, Matricula nº 0912959, Portadora do RG nº 870855 SSP/TO e do CPF nº 023.651.221-83, Residente e Domiciliado na Rua Manaus, Nº 66, Bairro: Vila Tucuruí no Município de Novo Repartimento/PA.
8 – **MATHEUS MANGESK BRITO DA COSTA**, Brasileiro, Solteiro, Comissionado, Assessor da Coordenação Especial, Matricula nº 0912538, Portador do RG nº 7488179 PC/PA e do CPF nº 030.158.172-05, Residente e Domiciliado na Avenida Primavera, S/Nº, Bairro: Morumbi – Distrito de Maracajá zona rural do Município de Novo Repartimento/PA.
9 – **POLIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Brasileira, Solteira, Contratada, Assistente Administrativo, Matricula nº 0912977, Portadora do RG nº 8258713 PC/PA e do CPF nº 050.575.422-30, Residente e Domiciliada na Rua México, Qd 11, Nº 09, Bairro: Vale do Sol no Município de Novo Repartimento/PA.
10 – **REJANE DOS REIS VIANA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Assistente Administrativo, Matricula nº 087607, Portadora do RG nº 6545739 2ª Via PC/PA e do CPF nº 010.460.852-80, Residente e Domiciliada na Rua Alta Floresta, Quadra 62, Nº 18, Bairro: Nossa Senhora Aparecida no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º. – As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:
I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
II – Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
V – Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5AB2194F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010-FMAS-2021

No dia **12/07/2021** foi adjudicado e no dia **12/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº-010-FMAS/2021. Objeto**: contratação de pessoa jurídica para executar serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios pertencentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana. Empresas Vencedoras: **W.T. ARAUJO SERVICOS EIRELI**, no valor de R$ 94.635,34 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 12 de julho de 2021.

LUCINÉLI DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E6F8DB20

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010-FMAS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010 – FMAS/2021. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO Nº 308/2021–FMAS. Empresa Contratada:** W.T. ARAUJO SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 29.334,97(vinte e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 309/2021–FMAS. Empresa Contratada:** W.T. ARAUJO SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 65.300,37 (sessenta e cinco mil, trezentos reais e trinta e sete centavos).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar nos prédios pertencentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná com fornecimento de material e mão de obra, zona urbana. **Vigência:** 12/07/2021 à 12/07/2022. **Data da assinatura**: 12/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:40C86690

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-FMS-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 622/2021 de 27 de abril de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023-FMS/2021.** Objeto: Aquisição de um motor náutico de popa de 150HP, 4 tempos, 4 cilindros, com partida elétrica, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital. **DATA DE ABERTURA: 26/07/2021 às 09:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 14 de Julho de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 622/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C2C69953

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015-PMO/2021

No dia 12/07/2021 foi adjudicada e dia 13/07/2021 homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº 015-PMO/2021. Objeto**: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para construção da feira do planalto, possuindo área de construção de 2.989,18M2, zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. **Empresa vencedora**: **A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de R$ **$ 2.511.222,43** (Dois milhões quinhentos e onze mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA,13 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:560368B8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310-2021-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 015-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: A PANTOJA SERVIÇO LTDA-EPP** no valor de **R$ 2.511.222,43** (Dois milhões quinhentos e onze mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para construção da feira do planalto, possuindo área de construção de 2.989,18M2, zona urbana do Município de Oriximiná/PA, conforme as normas e condições deste Edital e seus anexos. Vigência**:** 13/07/2021 a 28/02/2022. Data da assinatura: 13/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:82A34C4E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO-2021

No dia **09/07/2021** foi adjudicado e no dia **12/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO/2021. Objeto**: aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Esporte, Cultura, Segurança Pública, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e seus setores atrelados, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo Empresa Vencedoras: **J FERRREIRA MALCHER**, no **valor R$ 26.222,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais), **M S DE AGUIAR** no **valor R$ 165.854,00** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) e **RONIA BATISTA BARRETO** no valor R$ **612.229,95** (seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) **. RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 12 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:55255567

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 021-PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 305/2021–PMO. Empresa Contratada: J FERRREIRA MALCHER**, no valor R$ 26.222,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais). **CONTRATO Nº 306/2021–PMO. Empresa Contratada: M S DE AGUIAR** no valor R$ **165.854,00** (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). **CONTRATO Nº 307/2021–PMO. Empresa Contratada: RONIA BATISTA BARRETO** no valor R$ **612.229,95** (seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). **Objeto:** aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Esporte, Cultura, Segurança Pública, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e seus setores atrelados, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **Vigência:** 12/07/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 12/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:065A916C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE CANCELAMENTO

AVISO
CANCELAMENTO DE CONTRATO

O Município de Ourilândia do Norte, através do Prefeito Municipal, torna público o **CANCELAMENTO** do Contrato n° 088/2021-PMON, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Ourilândia do Norte, 01 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
O Município Municipal de Ourilândia do Norte, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação referente ao extrato do contrato n° 088/2021-PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep ano XII, Edição 2740, Página 79, 17 de Maio de 2021.

Ourilândia do Norte, 01 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:5D1B054D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **"JACKELINE DO ROSARIO COSTA"**, da função de Auxiliar de Saúde Bucal**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 07 de Julho de 2021.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:01013F90

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00023 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de peças dos ônibus e micro-ônibus escolares que atendam às recomendações dos fabricantes pertencentes a frota própria da Prefeitura Municipal de Paragominas/SEMEC. **Data de Abertura: 27/07/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro.

Pgm: 14/07/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E294F605

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00028 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material permanente e gás engarrafado, objetivando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Controladoria Municipal. **Data de Abertura: 29/07/2021 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro.

Pgm: 14/07/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 002/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64078726

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-260704

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-260704
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório a seguir: Processo Nº 9/2021-260704. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de passagens fluviais dos itens fracassados, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no Endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou https://www.licitanet.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 26/07/2021 às 10h00 no site www.licitanet.com.br

MICHELL MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:A670A5DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2021- PMP/GP

O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará,
DECRETA:
ART. 1º - 1º Ficam nomeados os cidadãos representantes das entidades abaixo relacionadas para a composição do CACS – FUNDEB **(CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO),** como Titulares e Suplentes para exercerem o mandado no período de 31/ 03/2021 a 30/12/2022,(01 ano e 09 meses) aparti de 31 de Março de 2021.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: RIZAKEDNA ABREU DOS SANTOS
SUPLENTE: ELNA CRISTINA BRASIL CATUNDA

TITULAR : ANDRE JESUS DOS SANTOS FILHO
SUPLENTE: ELIAS ANTONIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: IRIVALDO LIMA DA ROCHA
SUPLENTE: IRACILDO LIMA DA ROCHA

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: NUBIA HELENA BORGES DOS SANTOS SALES
SUPLENTE: MARLY DA COSTA LOUREIRO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: SYDNEY PINTO DOS SANTOS
SUPLENTE: ADILSON VIEGAS NUNES

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÁBLICA
TITULAR: ACILDO DOS SANTOS COSTA
SUPLENTE: NARAIZE RODRIGUES ALVARENGA
TITULAR: CLEOVIANE GONÇALVES FERREIRA ALVARENGA
SUPLENTE: ROBERTO FERREIRA PINHEIRO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ESTUDANTES SECUNDARISTA

TITULAR: WELLINGTON LUIZ LUCAS PINTO
SUPLENTE: PAULO KAIQUE DA COSTA PIRES
TITULAR: KARINA BORGES DOS SANTOS
SUPLENTE: ROSELIA MARIA DOS SANTOS PACHECO

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: DARLEN ARAÚJO DA SILVA
SUPLENTE: SIMONE DIAS DE AZEVEDO PIRES

REPRESENTAÇÃO DOS QUILOMBOLAS
TITULAR: ERMIRO BATISTA DE SOUZA
SUPLENTE: ARLETE SILVA LEITE

REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO
TITULAR: JONADABE DE ARAÚJO GARCIA
SUPLENTE: ADEMILTON ESQUERDO FREITAS

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 30 de Junho de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha(PA)

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:AB00E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2021-PMP/GP

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ

O Senhor DAVI XAVIER DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95,inciso VIII da Lei Organica do Municipio de Prainha, Estado do Pará,
DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os cidadãos representantes das entidades abaixo relacionadas para a composição do CAE (Conselho de Alimentação escolar), como Titulares e Suplentes para exercerem o mandado no quadriênio 2021 a 2025.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Edir Magno do Nascimento
Suplente: Manoel Luiz de Araujo Filho

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Narlioney Pinho da Silva
Suplente: Raimundo Amorim da Silva
Titular: Jorge Torres Pinheiro
Suplente: Miriam da Rocha Abreu

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria das Graças Santos da Costa
Suplente: Kleocione Barbosa da Silva
Titular: Acrizolene Medeiros Paixão
Suplente: Gleisehuane Alho Barrozo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: José Maria Ferrreira da Silva
Suplente: Iracildo Lima da Rocha
Titular: Acácio Pinheiro Freitas Neto
Suplente: Evandro José Martins da Silva

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PÁ), 13 DE JULHO DE 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municpal de Prainha

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:94305C11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 025/2021
Processo Licitatório Nº. 124/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **26/07/2021 às 09h**, (horário de Local), licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as secretarias municipais de Administração; de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Educação, Cultura e Lazer, por meio de recursos próprios,** conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção – PA, 14 de julho de 2021

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:75A064BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **26/07/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E ROUPAGEM HOSPITALAR EM GERAL**, **em atendimento as Secretarias Municipais**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA,14 de julho de 2021

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:A9F5349A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 // PROCESSO Nº. 062/2021-000002
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA.

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, mediante o Presidente da Comissão Permanente Licitações, instituído pela Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um **Adendo Modificador ao Edital**, ou seja:
Acrescer os seguintes itens e subitens:
7.4 - Qualificação Econômica-Financeira
7.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei n° 6.404, de 15/dez./1976, da Lei n° 10.406, de 10/jan./2002 ou da Instrução Normativa RFB n° 787, de 19/nov./2007, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do Livro Contábil Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou órgão equivalente, incluindo termo de abertura e encerramento. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado por profissional legalmente habilitado.
a) Anexar a Certidão de Regularidade Profissional que assina o Balanço Patrimonial;
7.4.2 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com base no Balanço apresentado na forma do item 7.4.1, calculados pelas seguintes fórmulas:
(1) Índice de Liquidez Geral superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	
LG =	_____	> 1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

(2) Índice de Liquidez Corrente superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

	Ativo Circulante	
LC =	_____	> 1
	Passivo Circulante	

(3) Índice de Solvência Geral superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

	Ativo Total	
SG =	_____	> 1
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	

7.4.2.1 – Para as sociedades por quotas de responsabilidade limitadas, incluindo-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas ou não no SIMPLES, deverão apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento - devidamente registrados no Registro do Comércio - do Livro Diário, de onde foi extraído o Balanço Patrimonial.
OBS: Quando se tratar de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou as demais formas societárias que não a S.A., a **PMRM – Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA** se reservará o direito de exigir a apresentação de cópia autenticada dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e do Balanço transcrito neste mesmo Livro Diário, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.
7.4.2.2 – Para as Sociedades Anônimas, deverão ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio.
7.4.2 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;
7.4.2.1 - Certidão Negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Crédito do domicílio da pessoa jurídica.
Onde se lê:
8.2 - Prazo de conclusão dos serviços, não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados as partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviço;
Leia-se:
8.2 - Prazo de conclusão dos serviços, não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados as partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviço;

Rio Maria/PA, 12 de julho de 2021.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Portaria n.º 011 de 01 de janeiro de 2021
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Lage Rolim
Código Identificador:DE8A15F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº

460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3949250 PC/PA, CPF: 783.718.052.68, residente e domiciliada na Rua Dionilia Cirqueira n° 19 casa cor cinza, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Verissimo de Amorim, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1E2A334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.393/0001-45, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª ANA KÉSIA ROCHA DOS SANTOS, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5059013 PC/PA, CPF: 923.835.052-34, residente e domiciliada na Av onze, nº 1282, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lúcia Helena B. Pires, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:476C17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE FARIAS, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 4156460 PC/PA, CPF: 946.578.311-00, residente e domiciliada na Tv Sete s/n, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vilanova, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5CB50910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª FRANCINEIDE DA SILVA BARROS, Divorciada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5323052 PC/PA, CPF: 738.965.002-87, residente e domiciliada na Tv Cinco nº 27, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli de Oliveira, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4235C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª RHUANA SARAH N. CUNHA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 5694036 PC/PA, CPF: 750.354.801-00, residente e domiciliada na Tv Três, nº 03, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 18 de fevereiro de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vilanova, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 23 de fevereiro 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:39C9D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª SILVANIA MARTINS DE PAULA VEIGA, casada, brasileira, Professora Nível Superior, RG n.º 3.274.967 PC/MG, CPF: 875.311.006-49, residente e domiciliada na AV oito, nº 1036, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal, até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 08 de março de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
A Contratada prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Infantil João Paulinelli de Oliveira, conforme a lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 08 de março de 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FD913F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.° ADRIANO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, Professor Nível Superior, RG n.º 6421082 PC/PA, CPF: 013.586.552-27, residente e domiciliado na Rua Isoudino Francisco s/n QD 02 Lote 14, Setor Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de atender a demanda de vagas para o cargo de Docente, em razão do déficit no quadro de servidores efetivos para atender a demanda do ensino público municipal até realização de concurso público, que atualmente se encontra com impossibilidade de realização, ante quadro de PANDEMIA pelo vírus COVID-19 e Lei Complementar Federal 173/2020. Sendo necessária a contratação temporária, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal. Assim, ciente da obrigação concernente à oferta do ensino público de qualidade e amparada pelos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, de forma a cumprir satisfatoriamente o que rege as legislações educacionais especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia a necessidade de medidas administrativas no gerenciamento da educação, no afã de atender o princípio de acesso à educação. Tendo a obrigação em gerenciar a educação com responsabilidade e compromisso, procurando prover as necessidades da comunidade escolar, principalmente àquelas localizadas na zona rural do Município. Em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado com o serviço público, da CONTRATADA junto a Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Professora Nível Superior, com carga horária lotada em formato de Hora/Aula, em acordo com a Portaria de Lotação do ano letivo de 2021 de lavra da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 08 de março de 2021 e término no dia 22 de dezembro de 2021, observando o excepcional

interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 781/2020.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
O Contratado prestará serviço de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Gil de Vilanova, conforme lotação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES

A CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por hora/aula, conforme o Piso Nacional dos Professores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 12 361 0004 2.056 – Remuneração de Profissionais Magistério Fundamental. 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo recindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 763/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de FAMEP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 651/2011, no prazo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Maria-PA, 08 de março 2021

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6AEC81ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-039 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-039 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: 22.645.916/0001-31 no valor total de R$ 57.400,00

Data da Homologação: 13/07/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:12350155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-038 OBRAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-038 OBRAS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA** CNPJ: 05.726.120/0001-94 no valor total de R$ 1.479.000,00

Data da Homologação: 09/07/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9CA4E01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-033 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-033 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **R N CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI** CNPJ: 83.859.231/0001-82 no valor total de R$ 291.010,77

Data da Homologação: 05/07/2021.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:34C92E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-037 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1101.082710084.1.071 Aquisição de Veículos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 288.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8484EE29

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o **MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, CNPJ 04.780.953/0001-70** neste ato Representado por a Srª. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA – Prefeita Municipal, nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cristo Rei, s/n - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 1.514,88,00m² (hum mil quinhentos e quatorze e metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 161,20m (cento e sessenta e um metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cristo Rei, s/n com as seguintes medidas e confrontações:frente 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), fundo 51,00m (cinquenta e um metros), lateral direita, 30,00m (trinta metros), lateral esquerda 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cristo Rei, Rua Governador Valadares, Rua Monte Claro, e a Rua Carlos Lacerda. Distante da esquina com a Rua Governador Valadares 29,00m (vinte e nove metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de Julho de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:BAE037CC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o **MUNICIPIO DE RONDON DO PARA, CNPJ 04.780.953/0001-70** neste ato Representado por a Srª. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA – Prefeita Municipal, nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Bela Vista, s/n - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 1.573,20,00m² (hum mil quinhentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadrados), com perímetro de 160,20m (cento e sessenta metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Bela Vista, s/n com as seguintes medidas e confrontações:frente 50,00m (cinquenta metros), fundo 41,20m (quarenta e um metros e vinte centímetros) lateral direita, 35,00m (trinta e cinco metros), lateral esquerda 34,00m (trinta e quatro metros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Bela Vista, Rua Castelo Branco, Rua Celso Cunha, e a Rua Castro Alves. Distante da esquina com a Rua Castro Alves 28,00m (vinte e oito metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 13 de Julho de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:3C7A5C39

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0872/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2780, do dia 13 de julho de 2021, na Portaria nº 0872, de 12 de julho de 2021, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI:

Onde lê-se: *Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 10 de julho de 2021.*

Leia-se: *Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 13 de julho de 2021.*

.

Rondon do Pará, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E9425FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

Nº do Contrato: 046/2021 **Nº do Processo:** 0061/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) NIVALDO CONCEIÇÃO

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº046/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **BRAÇAL**, a pedido do Sr (a): NIVALDO CONCEIÇÃO.
Data do encerramento do contrato: 12 de julho de 2021
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 12 de julho de 2021

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:047F76B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMURB C.N.P.J. (MF) N º 05.182.233/0031-91 – AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68.005-310 SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 006/2021 – SEMURB SANTARÉM, 09 DE JULHO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA SEMURB.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, **JEAN MURILO MACHADO MARQUES,** nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO NÉLIO AGUIARDA SILVA**, através do Decreto nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais delegadas e:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021,** para a contratação de servidores temporários e cadastro reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, formada pelas seguintes servidoras:

ELCINEIDE COSTA MARINHO – Matrícula nº 88156 – Presidente.
ANA MARIA FIGUEIRA GARCIA – Matrícula nº 50775 – Membro.
THAYANA MATOS DA SILVA – Matrícula nº 89166 – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos nove dias, do mês de julho de dois mil, e vinte e um.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto n° 013/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B2A18EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 004/2021, que tem como objeto: **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO À INTERNET, 60 (SESSENTA) Mbps DEDICADO, VIA FIBRA ÓTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD) ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS.** E foi declarado como vencedora a empresa **ISP MAIS TELECOM LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 14.429.925/0001-67, **e o valor total dos itens foi de R$ 51.276,00 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e seis reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:539B04B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021

PORTARIA Nº 370/2021 GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 116, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELESSANDRO ROQUE DOS ANJOS** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal – Administração Geral e dos Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia /PA, 13 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9E183FF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP em 12 de Julho de 2021, no seguinte termo:
CORREÇÃO:
Onde se lê:
"Tendo o valor global para o processo de R$ 650.769,06 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)"
Leia-se:
"Tendo o valor global para o processo de R$ 650.769,06 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)"

São João de Pirabas (PA), 13 de Julho de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:48467B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP em 15 de Junho de 2021, no seguinte termo:
CORREÇÃO:
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030003/2021.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, ATIVIDADE 12.361.0008.2.073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, ATIVIDADE 12.361.0008.2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEAE, ATIVIDADE 12.361.0008.2.083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PRÉ-ESCOLA, ATIVIDADE 12.361.0008.2.085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO, ATIVIDADE 12.361.0008.2.086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL. **CONTRATO Nº20210065 – CONTRATADO**: CARLOS V. DE FARIAS, CPF: 154.605.332-87, **VALOR**: R$19.995,07. **CONTRATO Nº20210067 – CONTRATADO**: PEDRO DE S. FARIAS, CPF: 759.686.142-34, **VALOR**: R$19.995,95. **CONTRATO Nº20210069 – CONTRATADO**: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF:154.718.462-15, **VALOR**: R$19.999,20. **CONTRATO Nº20210070 – CONTRATADO**: ROSEANE DE S. FARIAS, CPF: 849.675.522-34, **VALOR**: R$19.996,22. **CONTRATO Nº20210073 – CONTRATADO**: COPROSAL, CNPJ: 27.786.743/001-95, **VALOR**: R$411.318,75 **VIGÊNCIA:** 14/06/2021 A 14/06/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021.**ORDENADOR DE DESPESAS:** FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.
Leia-se:
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 03030003/2021.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, ATIVIDADE 12.361.0008.2.073 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL, ATIVIDADE 12.361.0008.2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PEAE, ATIVIDADE 12.361.0008.2.083 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PRÉ-ESCOLA, ATIVIDADE 12.361.0008.2.085 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO, ATIVIDADE 12.361.0008.2.086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/EDUCAÇÃO ESPECIAL. **CONTRATO Nº20210065 – CONTRATADO**: CARLOS V. DE FARIAS, CPF: 154.605.332-87, **VALOR**: R$19.996,60. **CONTRATO Nº20210067 – CONTRATADO**: PEDRO DE S. FARIAS, CPF: 759.686.142-34, **VALOR**: R$19.829,55. **CONTRATO Nº20210069 – CONTRATADO**: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF:145.718.462-15, **VALOR**: R$19.999,20. **CONTRATO Nº20210070 – CONTRATADO**: ROSEANE DE S. FARIAS, CPF: 849.675.522-34, **VALOR**: R$19.997,25. **CONTRATO Nº20210073 – CONTRATADO**: COPROSAL, CNPJ: 27.786.743/001-95, **VALOR**: R$410.967,76. **VIGÊNCIA:** 14/06/2021 A 14/06/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2021.**ORDENADOR DE DESPESAS:** FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA.

São João de Pirabas (PA), 13 de Julho de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C184E1E2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LEANDRO NASCIMENTO DE MELO, RG: 7140442 e CPF: 050.275.052-99, residente na Rua Nossa Senhora Das Graças, S/N, Vila Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 146/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:CA4EEB60

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LUIZ SERGIO QUADROS BRITO, RG: 8795532 e CPF: 037.849.332-97, residente na Neste Município, , , Abadia De Goiás-PA.
CONTRATO: Nº 160/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:84B62E1B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MANOEL DOMINGOS DA FONSECA, RG: 4104108 e CPF: 760.435.412-20, residente na Trav Parica, S/N, Indeterminado, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 163/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A5344218

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MANOEL LOURENCO COSTA DO ROSARIO, RG: 1985617 e CPF: 333.849.082-87, residente na Rua Principal - Vila Dos Miritis, 77, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 165/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do VILA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DCEA692F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA EDUARDA DE LIMA FONSECA, RG: 7140582 e CPF: 061.961.322-02, residente na Rua Tiradentes, S/N, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 170/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 24 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SAAE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 8 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BCA00740

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA SANTA BRIGIDA DA COSTA, RG: 2852562 e CPF: 529.202.912-20, residente na Rua Da Moreia, S/N, Piracema, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 172/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C6B9E8AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da Empresa: SEA TELECOM LTDA, CNPJ: 25.450.139/0001-68, valor total de R$ 86.140,80 (Oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2021, Processo Administrativo Nº 00000108/21 que tem por Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado à rede mundial de computadores-internet banda larga ilimitada com IP público visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**. Data da Homologação 12/07/2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:09264FFA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da Empresa: R. R. TRAVASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.397.926/0001-37, valor total de R$ 409.622,77 (Quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e setenta e sete centavos), referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Processo Administrativo Nº 00000108/21 que tem por Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de bombas submersíveis e moto-bombas centrífugas e manutenção**

dos equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Miguel do Guamá-PA. Data da Homologação 13/07/2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:98D632EE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público a **prorrogação** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos (domiciliares, públicos e entulhos), bem como limpeza de bueiros, varrição, capina, e roçagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Miguel do Guamá/PA,** em virtude de retificações no termo de referência**.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 27/07/2021 às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br**.** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F185B41A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

TERMO DE REGOVAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA COM A RETOMADA DOS EFEITOS DO PAGAMENTO E DOS SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021- 0007, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, AUDITORIA, DUE DILIGENCE, MATRIZ DE RISCO COORPORATIVA, COMPLIANCE E OUTROS, COM ÊNFASE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS DEMANDAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SECRETARIAS INTEGRADAS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁE A EMPRESA MENDES E MENDES ADVOCACIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita sob o CNPJ nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, centro, São Miguel do Guamá-PA, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Eduardo Sampaio Gomes Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 755.820.252-87 e a empresa MENDES E MENDES ADVOCACIA, inscrita sob CNPJ nº 33.180.052/0001-46 com sede na Av. Senador Lemos, nº 435,bairro Umarizal, Belém-PA, neste ato representado pelo senhor Diorgeo Diovanny S. Mendes da R L da Silva, inscrito no CPF nº 681.025.692-04, RESOLVEM retomar os efeitos do Contrato administrativo nº 08/2021, oriundo da Inexibilidade nº 6/2021-0007, em face da decisão exarada pela Desembargador Relator Dr. José Maria Teixeira do Rosário, da 2º Turma de Direito Público do TJEPA – proferida em sede de AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0804690-43.2021.8.14.0000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo tem por objeto estabelecer a revogação da suspensão temporária anteriormente atribuída com a retomada dos efeitos do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, a contar de 17 de junho de 2021, oriundo no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2021-0007, que tem como objeto a prestação dos serviços especializados em Gestão de governança pública, Auditoria, Due diligence, Matriz de risco coorporativa, Compliance e outros, com ênfase especialmente na administração pública, em todas as demandas de interesse da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá e suas Secretarias integradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo de revogação de suspensão temporária se deve em face da decisão exarada pela Desembargador Relator Dr. José Maria Teixeira do Rosário, da 2º Turma de Direito Público do TJEPA – proferida em sede de AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0804690-43.2021.8.14.0000, que concedeu a tutela antecipada recursal, a fim de determinar a manutenção do contrato administrativo firmado entre o escritório MENDES E MENDES ADVOCACIA E CONSULTORIA com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, até decisão contrária. Nestes termos, visando o fiel cumprimento da determinação judicial, almeja-se retornar os efeitos anteriormente contratados, até decisão contrária. Considerando que a Contratada protocolou neste gabinete o Oficio n.º 198/2021 de 16 de junho de 2021, requerendo a retomada dos serviços após decisão da 2º Turma de Direito Público exarada.

O referido pedido foi encaminhado para deliberações do Exmo Prefeito, tendo sido deferida a solicitação em 17.06.2021. Destaca-se que o termo de suspensão do Contrato n.º 08/2021 foi publicado n o Diário Oficial do Municipio (Ano XII n.º 2743 pag. 126 de 20.05.2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento. Assim, juntos e acertados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:974DD208

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210203
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): R. V. DA S. MARQUES - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR ESPECIFICO DE USO NA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL: R$ 340.200,76 (trezentos e quarenta mil, duzentos reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 303.320,92, Exercício 2021 Atividade 0505.103020005.2.053 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 36.879,84
VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6972DA3C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECREARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos gráficos para a campanha de vacinação contra o Covid 19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMUNIQUE EIRELI
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECREARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 25 de Junho de 2021

EDIVANE TRISTAO DOS SANTOS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A2264C46

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20210207
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0062
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): COMUNIQUE EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos gráficos para a campanha de vacinação contra o Covid 19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 22.288,32 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.288,32
VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2021 a 25 de Outubro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C0547021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. ATILIO ALBUQUERQUE MOURA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Kleber, dos Anjos de Sousa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Senador José Porfírio - PA, 09 de julho de 2021
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de Senador José Porfírio, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
Contratado: ATILIO ALBUQUERQUE MOURA
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, PREFEITO MUNICIPAL.

Senador José Porfírio - PA 09 de julho de 2021

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7F6B8730

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TEX Na publicação Aviso de Ratificação – Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-042FMS, CIRCULADO NO DOU, Nº 129, pag. 242, em 12 de JULHO de 2021, retifica-se, onde se lê: "art. 24, inciso IV", passa a se lê: "art. 24, inciso X".

TUCUMÃ - PA, 13 de JULHO de 2020.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

TEX Na publicação Aviso de Ratificação – Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-042FMS, CIRCULADO NO FAMEP, ANO XII, Nº 2779, pag. 47, em 12 de JULHO de 2021, retifica-se, onde se lê: "art. 24, inciso IV", passa a se lê: "art. 24, inciso X".

TUCUMÃ - PA, 13 de JULHO de 2020.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:99EC6D57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210331 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 47.335,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021. ASS - RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR -Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210332 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS,**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA. Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 14.626,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA.CAR -Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210333 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR -Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210334 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 9.178,00 (nove mil, cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021. ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR- Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210336 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 87.665,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR- Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210337 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-022PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO / REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: V.A OLIVEIRA SERVIÇOS, no valor total de R$ 76.039,00 (setenta e seis mil, trinta e nove reais). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021.ASS- CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:413E841C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210341 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-033PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: HMB COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, no valor total de R$ 28.876,96 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. ASS- CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210342 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-033PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: HMB COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, no valor total de R$ 968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR-Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210343 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-033PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Contratada: HMB COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, no valor total de R$ 3.660,20 (três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. ASS-LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR-Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210344 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-033PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: HMB COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, no valor total de R$ 64.734,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021. ASS-JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR-Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210345 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-033PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: HMB COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS, no valor total de R$ 15.879,30 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.ASS- RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:82399C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº052/2021**PMT**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.**20210337**
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº **9/2021-022PMT**
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA** , CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1DCFB1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 104/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210341
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5013BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº037/2021**FMAS**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº20210334
Ref. Processo nº. **PREGÃO Nº 9/2021-022PMT**
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6BF63F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 43/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210343
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:75C57C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 038/2021**FMDCA**.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20210333
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº **9/2021-022PMT**
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, **SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E6FB613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº063/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20210336
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-022PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO,COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS,COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS,ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr.**JOEL JOSE CORREA PRIMO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **como CONTRATANTE e V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA**, CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2DF8E2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 67/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210344
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E37084AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 064/2021-FMMATI.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.**20210332**
Ref. Processo nº. PREGÃO **Nº 9/2021-022PMT**
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

O Sr.**HAMILTON PACHECO DA SILVA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, **TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE** e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C0B9A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 26/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210342
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7D6FC947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 103/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210347
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-042PMT
Objeto Contratual: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DO FMS E DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.**
A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **GILNEI DALMOLIN** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2A856076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 101/2021**FMS.**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20210331
Ref. Processo nº. PREGÃO **Nº 9/2021-022PMT**
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra.**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **V.A OLIVEIRA SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8B9A235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 106/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210345
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-033PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** como **CONTRATANTE** e **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Julho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:468ECDFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210535

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-043

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WWWJ COMÉRCIO DE MAT.P/CONST.E NAVEGAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de areia lavada para atender as necessidades do município de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AC79BFFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1476-21-WILNER SOUSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1476/21

XINGUARA, 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 255/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 956/2016 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **WILNER SOUSA DOS SANTOS**, **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 325-21 do dia 20 de maio de 2021 ao cargo de Psicólogo, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **AGRONOMIA, na proporção de 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 12 de julho de 2021.
-
ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:784DB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 039 - 2021 - LOCAÇÃO - VEICULOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 078/2021/PMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 039/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, EM REGIME DE DIÁRIA, HORA e MÊS TRABALHADO, SEM O CONDUTOR/MOTORISTA. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **Nº 1 - FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. nº 29.340.186/0001-00, IE. 15.651.356, estabelecida à Rua Brasil, nº 1116, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-017, tel: (94)99248-8790, email: contatofdempreendimentos@gmail.com, com os itens: nº 05, no valor de R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), 16, no valor de R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais), 18, no valor de R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), e 19, no valor de R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). **Nº 2 – ADRIANA PATRÍCIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI.** Estabelecida à Rua Presidente Vargas, Nº 10, Selectas Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.353.709/0001-24, Tel: (94)99176-3019, email: adrianamentos@gmail.com**,** com o item nº 17, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). **3 – PJT ENGENHARIA EIRELI,** estabelecida a Rodovia BR 155, Km 109, Vicinal Britador, Chácaras Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara - PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.944.746/0001-63, fone: (94)99212-8485, email: pjt.gne@gmail.com**,** com o item nº 20, no valor de R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **Nº 4 – SOUTO E SARAIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** estabelecida a Av. Xingu, nº 785-A, Sala A, Centro de Xinguara - PA, CEP: 6868.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.647.486/0001-00, fone: (94)99104-9132, email: souto.saraiva.locacoes@hotmail.com**,** com os itens: nº 04, no valor de R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais), e 12, no valor de 95.995,00 (Noventa e Cinco mil Novecentos e Noventa e Cinco reais). **Nº 5 – J. N. GOMES EIRELI,** estabelecida a Rua Mogno, 13, Centro de Xinguara - PA, CEP: 68.555-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.851.381/0001-55, fone: (94)3426-2310**,** com os itens: nº 01, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 07, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), 09, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), 10, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), e 11, no valor de 90.000,00 (Noventa mil reais). **Nº 7 – F J MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA,** estabelecida a Rua Perimetral Norte, 192, Qd. 01, Lt. 8, Sala 01, Bairro Liberdade, Parauapebas - PA, tel: (91)99249-8150, email: fjlocacoes@bol.com.br**,** com o item nº 02, no valor de R$ 38.220,00 (Trinta e oito mil duzentos e vinte reais). **Nº 9 – T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI,** estabelecida a Rua Petrônio Portela, nº 855, Sala B, Centro de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 37.170.930/0001-01, tel: (94)99259-3910**,** com o item nº 06, no valor de R$ 75.300,00 (Setenta e cinco e trezentos reais). **Nº 12 – ARAÚJO TAVERY LTDA,** estabelecida a Rua 13, s/n, Qd. 31. LT. 15, Jardim América, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 35.688.328/0001-27, com os itens: nº 03, no valor de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), e 08, no valor de R$ 104,000,00 (Cento e quatro mil reais). **Nº 16 – VIP S LOCAÇÕES LTDA,** estabelecida a Av. Perimetral, 149, Bairro Colocado, Tucuruí – PA, inscrita no CNPJ 17.862.757.001-97, tel. (94)99175-3410**,** com os itens: nº 13, no valor de R$ 104.160,00,00 (Cento e quatro mil cento e sessenta reais), 14, no valor de R$ 104.160,00,00 (Cento e quatro mil cento e sessenta reais), e 15, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Xinguara - PA, 28 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:96B986EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 039 - 2021 - LOCAÇÃO - VEICULOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 078/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021/PMX

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, EM REGIME DE DIÁRIA, HORA e MÊS TRABALHADO, SEM O CONDUTOR/MOTORISTA. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,** deste Município de Xinguara/PA.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1 - FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 29.340.186/0001-00, IE. 15.651.356, estabelecida à Rua Brasil, nº 1116, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68.555-017, tel: (94)99248-8790, email: contatofdempreendimentos@gmail.com, com os itens: nº 05, no valor de R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), 16, no valor de R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais), 18, no valor de R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), e 19, no valor de R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).
Nº 2 – ADRIANA PATRÍCIA RODRIGUES DIAS COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI. Estabelecida à Rua Presidente Vargas, Nº 10, Selectas Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.353.709/0001-24, Tel: (94)99176-3019, email: adrianamentos@gmail.com**,** com o item nº 17, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Nº **3 – PJT ENGENHARIA EIRELI,** estabelecida a Rodovia BR 155, Km 109, Vicinal Britador, Chácaras Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara - PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.944.746/0001-63, fone: (94)99212-8485, email: pjt.gne@gmail.com**,** com o item nº 20, no valor de R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Nº 4 – SOUTO E SARAIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida a Av. Xingu, nº 785-A, Sala A, Centro de Xinguara - PA, CEP: 6868.555-011, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.647.486/0001-00, fone: (94)99104-9132, email: souto.saraiva.locacoes@hotmail.com**,** com os itens: nº 04, no valor de R$ 38.990,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais), e 12, no valor de 95.995,00 (Noventa e Cinco mil Novecentos e Noventa e Cinco reais).
Nº 5 – J. N. GOMES EIRELI, estabelecida a Rua Mogno, 13, Centro de Xinguara - PA, CEP: 68.555-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.851.381/0001-55, fone: (94)3426-2310**,** com os itens: nº 01, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), 07, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), 09, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), 10, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), e 11, no valor de 90.000,00 (Noventa mil reais).
Nº 7 – F J MARTINS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Perimetral Norte, 192, Qd. 01, Lt. 8, Sala 01, Bairro Liberdade, Parauapebas - PA, tel: (91)99249-8150, email: fjlocacoes@bol.com.br**,** com o item nº 02, no valor de R$ 38.220,00 (Trinta e oito mil duzentos e vinte reais).
Nº 9 – T C CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI, estabelecida a Rua Petrônio Portela, nº 855, Sala B, Centro de Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 37.170.930/0001-01, tel: (94)99259-3910**,** com o item nº 06, no valor de R$ 75.300,00 (Setenta e cinco e trezentos reais).
Nº 12 – ARAÚJO TAVERY LTDA, estabelecida a Rua 13, s/n, Qd. 31. LT. 15, Jardim América, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ 35.688.328/0001-27, com os itens: nº 03, no valor de R$ 38.200,00 (Trinta e oito mil e duzentos reais), e 08, no valor de R$ 104,000,00 (Cento e quatro mil reais).
Nº 16 – VIP S LOCAÇÕES LTDA, estabelecida a Av. Perimetral, 149, Bairro Colocado, Tucuruí – PA, inscrita no CNPJ 17.862.757.001-97, tel. (94)99175-3410**,** com os itens: nº 13, no valor de R$ 104.160,00,00 (Cento e quatro mil cento e sessenta reais), 14, no valor de R$ 104.160,00,00 (Cento e quatro mil cento e sessenta reais), e 15, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL –Nº 039/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 13 de julho de 2021.

Município de Xinguara - Pará
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:0CF98260

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021

Ata de Registro de Preços, **n° 003/2021, datada de 23 de junho de 2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-027/2021**, tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a serem utilizados na secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação, secretaria municipal de meio ambiente e secretaria municipal de industria, comercio e turismo de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado PA 320 – Residencial Jardim Castanhal, Quadra 01 – Lote 23, Centro, Castanhal - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.652.104/0001-77, representado pelo ANDRÉ RENATO SODRÉ MIRANDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.878.082-24 portador(a) da Carteira de Identificação nº 6396197 – SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32.652.104/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QNT**	**VALOR UNITARIO (R$)**	**VALOR FINAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA						
18	ARROZ PARBORIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG	BOM DEMAIS ALIMENTOS	KG	5530	R$ 4,40	R$ 24.332,00
19	ARROZ TIPO 02 POLIDO - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 2. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE	DU	KG	3030	R$ 4,00	R$ 12.120,00

	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.					
102	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	RICOSA	PACOTE	6400	R$ 2,55	R$ 16.320,00
103	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÂS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EM BALAGEM COM 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	VITORIA	PACOTE	700	R$ 2,60	R$ 1.820,00
113	MOLHO DE PIMENTA, INGREDIENTES PIMENTA MOIDA, ÁGUA, SAL, VINAGRE, PARA USO CULINÁRIO, EM BALAGEM COM 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRÃO D'OURO	FRASCO	132	R$ 3,95	R$ 521,40
VALOR TOTAL						R$ 55.113,40

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89A4A72D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, **CONVOCA NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2021, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOLOGO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02560270218	Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante	8,5	Aprovado(a)
2	93259689249	Livia Caroline Alves	8	Aprovado(a)
3	03894434171	Iuli e Silva Penha	7,5	Aprovado(a)
4	00103924248	Jessica Pereira Modesto	7	Aprovado(a)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPG	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	01379464145	Renatta Sara Monteiro Marinho Cavalcante	10	Aprovado(a)
2	60037199234	Ana Giselle de Araújo Santos	9	Aprovado(a)
3	62706950234	Helem Cristina Medeiros	9	Aprovado(a)
4	83673288253	Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues	9	Aprovado(a)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02126827178	Hélio Bezerra de Souza	9,5	Aprovado(a)
2	01978057288	Arthur Diniz Figueiredo	9,5	Aprovado(a)
3	58931554249	Gilson Pereira Rolin	9	Aprovado(a)
4	01914017226	Silmara da Silva Ribeiro	9	Aprovado(a)

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	61662518234	Elizandra Maria Gonçalves Amaral	9	Aprovado(a)
2	57310769287	Leocy Alves Pimentel	8,5	Aprovado(a)
3	70395764220	José Nilton Lopes Neres	8,5	Aprovado(a)
4	00614182344	Aldenice da silva Lima Sousa	8,5	Aprovado(a)
5	88921905200	Myria Michelle Moraes Farias	8,5	Aprovado(a)

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ESPORTE/LAZER

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	97041220206	Tillo Feitoza de Souza	9	Aprovado(a)
2	01544051247	Luanna Kairine Oliveira Pereira	8,5	Aprovado(a)
3	00990552284	Emanuele Ferreira da Silva	8	Aprovado(a)
4	02363319222	Luana Barros da Silveira	8	Aprovado(a)

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: DANÇA/MÚSICA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	02142438261	Wellington Palheta Sampaio	8,5	Aprovado(a)
2	00816950202	Jorge de Oliveira Sales	8	Aprovado(a)
3	92201563268	Rayr Wanderson da Silva Sales	7	Aprovado(a)
4	01534082271	Neicaires Medeiros Braga	7	Aprovado(a)

CARGO: ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS: ARTESANATO DIVERSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	51288907249	Sebastiana Augusta Paixão Dicktl	9,5	Aprovado(a)
2	03158961245	Kananda Rocha Xavier	9,5	Aprovado(a)
3	70711453268	Ana Paula Barroso Noronha	8	Aprovado(a)
4	42966566272	Jane Ribeiro Mourão	7	Aprovado(a)

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER).

Marabá, 14 de julho de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8955DF5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 051/2021-GPP.

Dispõe sobre estrutura organizacional. da Administração Pública Municipal, reestrutura o quantitativo do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e da outras previdência

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81, incisos II, IV, VI, VII e XXXVIII e 85, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de Novembro de 2002 e suas posteriores alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e diminuir e extinguir Cargos e funções dos comissionados do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 952/2017.

D e c r e t a:

Art. 1º Fica extinto o seguinte cargo em comissão e função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Cargo de Chefe de Unidade de Saúde

Art. 2º Ficam os cargos em comissão e função gratificadas, constante da planilha do Anexo I, acrescidos nas suas quantidades e valores
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 08 de julho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DESTE DECRETO

TABELA DECARGOS EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	CARGO	SIMB.	PROV.	QUANT.	CARGO	SIMB.	PROV.
79	Coordenador	DAS-080-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados preferencialmente em nível superior	83	Coordenador	DAS-080-8	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados preferencialmente em nível superior
58	Diretor de Departamento	DAS-080-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em nível médio ou superior observados a compatibilidade	61	Diretor de Departamento	DAS-080-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em nível médio ou superior observados a compatibilidade
69	Chefe de setor	DAS-080-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em nível médio	88	Chefe de setor	DAS-080-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre habilitados em nível médio
27	Chefe de Equipe de Saúde	FG-06	Designação pelo Secretario de Administração e Finanças mediante autorização do Prefeito entre servidores efetivos habilitados em curso superior na área da saúde conforme área de atuação	03	Chefe de Equipe de Sapude	Das-080-9	Designação pelo Secretario de Saúde mediante autorização do Prefeito habilitados em curso superior ou médio conforme área de atuação
02	Diretor Técnico	FG-04	Designação pelo Secretario de Administração e Finanças mediante autorização do Prefeito entre servidores efetivos habilitados Medicina	02	Diretor Técnico	DAS-080-08	Designação pelo Secretario de Saúde mediante autorização do Prefeito habilitados em Medicino ou Afin

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:2AB0FDDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210209 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 018/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210209

Processo Licitatório: PE 018/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA
Data da assinatura: 05 de julho de 2021
Valor: R$ 220.200,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA 100 MB COM GARANTIA DE BANDA DE NO MINIMO 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO), ATENDENDO A SEDE DA SEMSA COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 HRS E NO MAXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO.	12,00	mês	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
2	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA 30 MB COM GARANTIA DE BANDA DE NO MINIMO 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO), ATENDENDO AS UBS COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 HRS E NO MAXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO.	12,00	mês	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00
3	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OTICA 20 MB COM GARANTIA DE BANDA DE NO MINIMO 100% DE UPLOA E DOWLOAD (DEDICADO), ATENDENDO AS UNIDADES HOSPITALARES COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 HRS E NO MAXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO.	12,00	mês	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
VALOR TOTAL					R$ 220.200,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2EDFD339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210212 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 033/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210212
Processo Licitatório: PE 033/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Automotivas para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: V. PEREIRA ROCHA – ME
Data da assinatura: 05 de julho de 2021
Valor: R$ 622.940,91 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR TRAS. AMAROK APÓS 2010	6	UN	R$ 259,00	R$ 1.554,00
2	ATUADOR HIDRAULICO AMAROK	6	UN	R$ 274,00	R$ 1.644,00
3	BATERIA 90AMP	6	UN	R$ 780,00	R$ 4.680,00
4	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK APOS 2010	6	UN	R$ 32,00	R$ 192,00
5	BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APOS 2010 (MAIOR)	10	UN	R$ 18,00	R$ 180,00
6	BUCHA BALANÇA INF. AMAROK APOS 2010 (MENOR)	10	UN	R$ 84,00	R$ 840,00
7	BUCHA BALANÇA SUP. AMAROK APOS 2010	10	UN	R$ 72,00	R$ 720,00
8	CORREIA ALT. AMAROK 2.0 16V SONIC 1.6 16V	10	UN	R$ 52,00	R$ 520,00
9	DISCO FREIO DIANT. AMAROK VENTILADO	6	UN	R$ 165,00	R$ 990,00
10	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 22/22	6	UN	R$ 69,99	R$ 419,94
11	PASTILHA FREIO DIANT. AMAROK 2.4 TDCI	18	UN	R$ 168,00	R$ 3.024,00
12	PNEU 205/75r 16	10	UN	R$ 615,00	R$ 6.150,00
13	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA AMAROK	10	UN	R$ 239,00	R$ 2.390,00
14	ROLAMENTO RODA TRAS. AMAROK	10	UN	R$ 174,00	R$ 1.740,00
15	SAPATA FREIO TRAS. AMROK APOS 2010 C/ HASTER	14	UN	R$ 164,00	R$ 2.296,00
16	TAMBOR FREIO TRAS. AMAROK	6	UN	R$ 159,00	R$ 954,00
17	TENSOR CORREIA ALT. AMAROK	6	UN	R$ 319,00	R$ 1.914,00
18	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APOS 2010 LADO DIREITO	10	UN	R$ 24,00	R$ 240,00
19	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK APOS 2010 LADO ESQUERDO	18	UN	R$ 15,00	R$ 270,00
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003	10	UN	R$ 200,00	R$ 2.000,00
21	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS SPORT.	10	UN	R$ 177,00	R$ 1.770,00
22	ARRUELA POSINADORA ANGULO VIRAB. L200 SPORT	6	UN	R$ 35,00	R$ 210,00
23	BALANÇA SUPERIOR L200 GL GLS L. ESQUERDO C/PIVO	6	UN	R$ 325,00	R$ 1.950,00
24	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SPORT L. DIREITO C/ PIVO	6	UN	R$ 322,50	R$ 1.935,00
25	BATERIA 70AMP CAIXA LADO ESQUERDO	10	UN	R$ 715,00	R$ 7.150,00
26	BOMBA D`AGUA L200 SPORT	6	UN	R$ 209,00	R$ 1.254,00
27	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT	6	UN	R$ 1.009,00	R$ 6.054,00
28	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR	6	UN	R$ 1.219,00	R$ 7.314,00
29	BRAÇO AUXILIAR L200 APOS 2002 SPORT	10	UN	R$ 159,00	R$ 1.590,00
30	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003	10	UN	R$ 149,00	R$ 1.490,00
31	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS (P. SUPERIOR)	18	UN	R$ 7,50	R$ 135,00
32	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR	18	UN	R$ 1,79	R$ 32,22
33	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT (P. INFERIOR)	19	UN	R$ 5,48	R$ 104,12
34	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT (MANOR)	18	UN	R$ 8,48	R$ 152,64
35	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT (MAIOR FERRO)	18	UN	R$ 14,48	R$ 260,64
36	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L200 SPORT (FERRO) LEQUE	18	UN	R$ 22,00	R$ 396,00
37	BUCHA MOLA TRAS. L200 PARTE TRASEIRA (JUMELO MAIOR)	18	UN	R$ 1,69	R$ 30,42
38	BUCHA MOLA TRAS. L200 PARTE TRASEIRA (MENOR)	18	UN	R$ 3,00	R$ 54,00
39	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERRO	18	UN	R$ 11,00	R$ 198,00
40	CABEÇOTE L200 GL GLS S/ VALVULA	6	UN	R$ 174,99	R$ 1.049,94

41	CILINDRO RODA TRASEIRA L200 GL GLS SPORT L. ESQUERDO	10	UN	R$ 62,00	R$ 620,00
42	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L. DIREITO	10	UN	R$ 60,00	R$ 600,00
43	CORREIA ALTERNADOR L200 SPORTE APOS 2004	10	UN	R$ 8,48	R$ 84,80
44	CORREIA ACD L200 SPORT	10	UN	R$ 36,00	R$ 360,00
45	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003	10	UN	R$ 22,22	R$ 222,20
46	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B.	10	UN	R$ 64,00	R$ 640,00
47	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE	10	UN	R$ 138,00	R$ 1.380,00
48	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT PD500	6	UN	R$ 98,00	R$ 588,00
49	ESTICADO DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE	6	UN	R$ 149,00	R$ 894,00
50	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA	6	UN	R$ 129,99	R$ 779,94
51	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT	18	UN	R$ 40,00	R$ 720,00
52	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOOR APOS 2010	18	UN	R$ 58,00	R$ 1.044,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16v	18	UN	R$ 47,88	R$ 861,84
54	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200	18	UN	R$ 16,88	R$ 303,84
55	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1R	6	UN	R$ 5,00	R$ 30,00
56	JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4PIQS	18	UN	R$ 88,00	R$ 1.584,00
57	JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ.	6	UN	R$ 223,00	R$ 1.338,00
58	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT I. CAMBIO	14	UN	R$ 24,99	R$ 349,86
59	KIT COIFA MOMOCINETICA L200 GL GLSSPORT I. RODA	14	UN	R$ 19,00	R$ 266,00
60	KIT DE EMBREAGEM L200 GL GLS SPORT	6	UN	R$ 719,00	R$ 4.314,00
61	MOLA 1ª TRASEIRA L200 SPORT	6	UN	R$ 135,00	R$ 810,00
62	MOLA 2ª TRASEIRA L200 SPORT	6	UN	R$ 58,00	R$ 348,00
63	MOLA 4ª TRASEIRA L200 SPORT	6	UN	R$ 54,00	R$ 324,00
64	MOLA TRAVA PARTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003	6	UN	R$ 3,00	R$ 18,00
65	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18	18	UN	R$ 22,00	R$ 396,00
66	PARAFUSO RODA DIANTEIRO L200 GL GLS	10	UN	R$ 6,00	R$ 60,00
67	PARAFUSO RODA TRASEIRO L200 GL GLS	10	UN	R$ 4,99	R$ 49,90
68	PARAFUSO TRAVA POLIA VARAB L200 SPORT	6	UN	R$ 40,00	R$ 240,00
69	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT	14	UN	R$ 96,00	R$ 1.344,00
70	PINO GUIA PINÇA FREIO L200 SPORT	10	UN	R$ 37,00	R$ 370,00
71	PIVO INFERIO SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO	14	UN	R$ 80,00	R$ 1.120,00
72	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO ESQUERDO	14	UN	R$ 75,00	R$ 1.050,00
73	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT	14	UN	R$ 64,00	R$ 896,00
74	PNEU 265 75 R16 TORNEL 265/70	14	UN	R$ 718,00	R$ 10.052,00
75	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT (POLIA DUPLA)	10	UN	R$ 271,00	R$ 2.710,00
76	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 LADO ESQUERDO	6	UN	R$ 8,80	R$ 52,80
77	REGULADOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT LADO DIREITO	6	UN	R$ 14,78	R$ 88,68
78	REPARO PINÇA FREIO L200 APOS 2003 PISTÃO RODA	6	UN	R$ 30,88	R$ 185,28
79	RETENTOR EIXO BALANCIADOR L200 TODAS GRANDE	14	UN	R$ 9,00	R$ 126,00
80	RETENTOR EIXO BALANCIADO L200 TODAS PEQUENO	14	UN	R$ 13,00	R$ 182,00
81	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 GL GLS SPORT	6	UN	R$ 22,88	R$ 137,28
82	RETENTOR RODA DIANT. L200 SPORT (INTERNO)	14	UN	R$ 11,78	R$ 164,92
83	RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO L200 SPORT (32X65X12)	14	UN	R$ 33,60	R$ 470,40
84	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. L200 GL GLS SPORT	14	UN	R$ 75,06	R$ 1.050,84
85	ROLAMENTO CARDAN L200 SPORT	6	UN	R$ 339,65	R$ 2.037,90
86	ROLAMENTO MANGA EIXO L200 GL/GLS	6	UN	R$ 50,45	R$ 302,70
87	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L200 EXT/INT F250 350 INTER.	18	UN	R$ 134,17	R$ 2.415,06
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L200 TRITON OUTOOR 2010	18	UN	R$ 237,36	R$ 4.272,48
89	SAPATA FREIO TRAS. L200 SPORT APOS 2003 C/ LONA 4PC	14	UN	R$ 331,18	R$ 4.636,52
90	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT L. DIREITO	6	UN	R$ 799,17	R$ 4.795,02
91	SEMI EIXO DIANT. L200 SPORT LADO ESQUERDO	6	UN	R$ 580,00	R$ 3.480,00
92	SENSOR ROTAÇÃO L200 SPORT OUTDOOR	6	UN	R$ 213,00	R$ 1.278,00
93	SUPORTE FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT	6	UN	R$ 163,00	R$ 978,00
94	TAMBOR FREIO TRASEIRO L200 SPORT APOS 2003	6	UN	R$ 222,22	R$ 1.333,32
95	TERMINAL DIREÇÃO L200 GL GLS SPORT LONGO	6	UN	R$ 99,00	R$ 594,00
96	TERMINAL DIREÇÃO L200 SPORT CURTO	6	UN	R$ 58,00	R$ 348,00
97	TURBINA L200 SPORT REF. AGUA OLEO	4	UN	R$ 208,00	R$ 832,00
98	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILUX 05 I. DIREITO	6	UN	R$ 35,00	R$ 210,00
99	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILUX 05 I. ESQUERDO	6	UN	R$ 40,00	R$ 240,00
100	AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005	25	UN	R$ 335,00	R$ 8.375,00
101	AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILLUX PICK-UP 2005	25	UN	R$ 244,00	R$ 6.100,00
102	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05 L. DIREITO	25	UN	R$ 58,00	R$ 1.450,00
103	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05 L. ESQUERDO	25	UN	R$ 58,00	R$ 1.450,00
104	BOMBA D`AGUA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 384,00	R$ 3.840,00
105	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILLUX APÓS 2005.	10	UN	R$ 550,00	R$ 5.500,00
106	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. TRAS. HILLUX PITBUL	22	UN	R$ 30,00	R$ 660,00
107	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 2005 (MAIOR0	22	UN	R$ 10,00	R$ 220,00
108	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 2005 (MENOR0	22	UN	R$ 100,00	R$ 2.200,00
109	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA HILLUX APOS 2005	25	UN	R$ 58,00	R$ 1.450,00
110	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 2005 PARTE DIANT. FERRO	25	UN	R$ 30,00	R$ 750,00
111	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 2005 PARTE TRAS. JUMELO	25	UN	R$ 1,55	R$ 38,75
112	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 2005 PARTE TRASEIRA	25	UN	R$ 1,66	R$ 41,50
113	CILINDRO AUXILIAR EMB. HILLUX APOS 2005	14	UN	R$ 113,00	R$ 1.582,00
114	CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 98,00	R$ 980,00
115	CILINDRO MESTRE FREIO HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
116	CILINDRO RODA TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO ESQ. DIR.	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00
117	COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO HILLUX 2011 PRETO	10	UN	R$ 15,00	R$ 150,00
118	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE	18	UN	R$ 1,40	R$ 25,20
119	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 PEQUENO	18	UN	R$ 3,48	R$ 62,64
120	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004	14	UN	R$ 20,47	R$ 286,58
121	CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005	18	UN	R$ 77,35	R$ 1.392,30
122	CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0	14	UN	R$ 125,77	R$ 1.760,78
123	CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005	14	UN	R$ 868,20	R$ 12.154,80
124	DISCO FREIO DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2008	14	UN	R$ 210,87	R$ 2.952,18
125	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 180,00	R$ 1.800,00
126	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO DIREITO	14	UN	R$ 300,00	R$ 4.200,00
127	FAROL HILLUX APOS 2011 LADO ESQUERDO	14	UN	R$ 300,00	R$ 4.200,00
128	FILTRO DE AR TOYOTA HILLUX APOS 2005	22	UN	R$ 48,00	R$ 1.056,00
129	FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005	22	UN	R$ 16,00	R$ 352,00

130	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX 3.0 APOS 2005 L200 TRITON	22	UN	R$ 18,00	R$ 396,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005	22	UN	R$ 16,00	R$ 352,00
132	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO DIR.	6	UN	R$ 4,00	R$ 24,00
133	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO ESQ.	6	UN	R$ 0,04	R$ 0,24
134	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA APOS 2005	10	UN	R$ 5,68	R$ 56,80
135	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. CAMBIO	18	UN	R$ 18,00	R$ 324,00
136	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. BODA	18	UN	R$ 42,00	R$ 756,00
137	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILLUX 3.0 2.5 16V APOS 2000	10	UN	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
138	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011 L. DIR.	14	UN	R$ 130,00	R$ 1.820,00
139	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011 L. ESQ.	14	UN	R$ 130,00	R$ 1.820,00
140	MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005	22	UN	R$ 150,00	R$ 3.300,00
141	MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005	22	UN	R$ 177,00	R$ 3.894,00
142	PARABRISA DIANTEIRO HILLUX PICK-UP SW-4 APOS 2005	10	UN	R$ 620,00	R$ 6.200,00
143	PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILLUX TODAS RODA FERRO	22	UN	R$ 8,00	R$ 176,00
144	PARAFUSO RODA TRAS. HILLUX TODAS RODA FERRO	22	UN	R$ 4,00	R$ 88,00
145	PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA HILLUX 2.5 APOS 2009	25	UN	R$ 150,00	R$ 3.750,00
146	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT. HILLUX APOS 2005 PARAFUSO RODA TRASEIRA	18	UN	R$ 148,00	R$ 2.664,00
147	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05	18	UN	R$ 85,00	R$ 1.530,00
148	PIVO SUPERIOR SUSP.DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05	18	UN	R$ 100,00	R$ 1.800,00
149	PNEU 215 80/16R RANGER ATR 107 FATE	18	UN	R$ 640,00	R$ 11.520,00
150	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05 70MM	10	UN	R$ 118,00	R$ 1.180,00
151	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05 75MM	10	UN	R$ 148,00	R$ 1.480,00
152	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05 80MM	10	UN	R$ 170,00	R$ 1.700,00
153	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO DIREITO	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00
154	REGULADOR FREIO TARS. HILLUX APOS 2005 LADO ESQUERDO	10	UN	R$ 40,00	R$ 400,00
155	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 300,00	R$ 3.000,00
156	REPARO CUBO RODA DIANTEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005	14	UN	R$ 100,00	R$ 1.400,00
157	REPARO PINÇA FREIO HILLUX APOS 2005 (2 LADOS)	14	UN	R$ 40,00	R$ 560,00
158	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05 DIF. DIANTEIRO	14	UN	R$ 28,00	R$ 392,00
159	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05 DIF. TRASEIRO	14	UN	R$ 60,00	R$ 840,00
160	RETENTOR RODA DIANTEIRA TOYOTA HILLUX 05 EXTERNO	18	UN	R$ 28,00	R$ 504,00
161	RETENTOR RODA DIANTEIRA TOYOTA HILLUX 05 INTERNO	14	UN	R$ 27,00	R$ 378,00
162	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09 EXTERNO	14	UN	R$ 37,00	R$ 518,00
163	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09 INTERNO	14	UN	R$ 27,00	R$ 378,00
164	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005	10	UN	R$ 23,00	R$ 230,00
165	RETROVISOR EXT. HILLUX ESQ. CROMADO ELETR.	10	UN	R$ 415,00	R$ 4.150,00
166	ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2010	14	UN	R$ 177,00	R$ 2.478,00
167	SAPATA FREIO TARS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 C/ LONA	25	UN	R$ 140,00	R$ 3.500,00
168	SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR.	8	UN	R$ 600,00	R$ 4.800,00
169	TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 177,00	R$ 1.770,00
170	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 430,00	R$ 4.300,00
171	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005	18	UN	R$ 94,00	R$ 1.692,00
172	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L. DIREITO	18	UN	R$ 80,00	R$ 1.440,00
173	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L. ESQUERDO	18	UN	R$ 80,00	R$ 1.440,00
174	ACIONADOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX 05 L. DIREITO	6	UN	R$ 34,00	R$ 204,00
175	ACIONADOR FREIO TRASEIRO TOYOTA HILLUX 05 L. ESQUERDO	6	UN	R$ 32,00	R$ 192,00
176	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 265,00	R$ 2.650,00
177	AMORTECEDOR TRASEIRO TOYOTA HILLUX PICK-UP 2005	10	UN	R$ 164,00	R$ 1.640,00
178	BIELETA SUSP. DIANTEIRA TOYOTA HILLUX 05 L. DIREITO	14	UN	R$ 52,00	R$ 728,00
179	BIELETA SUSP. DIANTEIRA TOYOTA HILLUX 05 L. ESQUERDO	14	UN	R$ 50,00	R$ 700,00
180	BOMBA D`AGUA HILLUX APOS 2005.	4	UN	R$ 280,00	R$ 1.120,00
181	BOMBA DIREÇÃO HIDRULICA HILLUX APOS 2005	4	UN	R$ 630,00	R$ 2.520,00
182	BUCHA AMORTECEDOR DIANT/TRAS HILLUX PITBUL	14	UN	R$ 15,00	R$ 210,00
183	BUCHA BALANÇA INFERIOR TOYOTA HILLUX APOS 05 (MAIOR0	14	UN	R$ 140,00	R$ 1.960,00
184	BUCHA BALANÇA INFERIOR TOYOTA HILLUX 05 (MENOR0	14	UN	R$ 150,00	R$ 2.100,00
185	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA HILLUX APOS 05	14	UN	R$ 80,00	R$ 1.120,00
186	BUXA MOLA TRASEIRA HILLUX APOS 2005 PARTE DIANT. FERRO	14	UN	R$ 35,00	R$ 490,00
187	BUXA MOLA TRAS. HILLUX APOS 05 PARTE TRAS. JUMELO	14	UN	R$ 5,88	R$ 82,32
188	BUXA MOLA TRASEIRA HILLUX APOS 2005 PARTE TRASEIRA	14	UN	R$ 48,00	R$ 672,00
189	CILINDRO AUXILIAR EMB. HILLUX	8	UN	R$ 140,00	R$ 1.120,00
190	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2005	6	UN	R$ 241,00	R$ 1.446,00
191	CILINDRO MESTRE FREIO HILLUX APÓS 2005.	6	UN	R$ 580,00	R$ 3.480,00
192	CILIONDRO RODA TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO ESQ. DIR.	6	UN	R$ 118,00	R$ 708,00
193	COBERTURA PARA-CHOQUE DIANT.HILLUX 2011 PRETO	4	UN	R$ 40,00	R$ 160,00
194	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE.	10	UN	R$ 40,00	R$ 400,00
195	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 (PEQUENO)	10	UN	R$ 42,00	R$ 420,00
196	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004.	6	UN	R$ 223,00	R$ 1.338,00
197	CORREIA ALT.TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005	10	UN	R$ 50,00	R$ 500,00
198	CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0	10	UN	R$ 100,00	R$ 1.000,00
199	CUBO RODA DIANTEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005	6	UN	R$ 420,00	R$ 2.520,00
200	DISCO FREIO DIANTEIRO TOYOTA HILLUX APOS 2005	8	UN	R$ 200,00	R$ 1.600,00
201	ESTICADOR CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005	6	UN	R$ 210,00	R$ 1.260,00
202	FAROL HILLUX APOS 2011 L. DIREITO	6	UN	R$ 463,00	R$ 2.778,00
203	FAROL HILLUX APOS 2011 L. ESQUERDO	6	UN	R$ 435,00	R$ 2.610,00
204	FILTRO AR TOYOTA HILLUX APOS 2005	6	UN	R$ 94,00	R$ 564,00
205	FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005.	6	UN	R$ 20,00	R$ 120,00
206	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX 3.02 APOS 2005 L200 TRITON	6	UN	R$ 40,00	R$ 240,00
207	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005.	4	UN	R$ 18,00	R$ 72,00
208	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. DIREITO	4	UN	R$ 12,00	R$ 48,00
209	GATILHO FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. ESQUERDO	4	UN	R$ 12,00	R$ 48,00
210	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 05	6	UN	R$ 14,50	R$ 87,00
211	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 2005 L. CAMBIO	10	UN	R$ 56,00	R$ 560,00
212	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L. RODA	10	UN	R$ 49,00	R$ 490,00
213	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILLUX 3.0 2.5 16v APOS 2000	6	UN	R$ 1.664,00	R$ 9.984,00
214	LANTERNA TRAS. HILLUX 2011 L. DIREITO	6	UN	R$ 625,00	R$ 3.750,00
215	LANTERNA TRAS. HILLUX 2011 L. ESQUERDO	6	UN	R$ 609,00	R$ 3.654,00
216	MOLA 1 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005	12	UN	R$ 152,00	R$ 1.824,00
217	MOLA 2 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005	12	UN	R$ 152,00	R$ 1.824,00
218	PARABRISA DIANT. HILLUX PICK-UP SW-4 APOS 2005	6	UN	R$ 577,00	R$ 3.462,00

219	PARAFUSO RODA DIANT. HILLUX TODAS RODA FERRO	18	UN	R$ 9,00	R$ 162,00
220	PARAFUSO RODA TRAS. HILLUX TODAS RODA FERRO	18	UN	R$ 12,00	R$ 216,00
221	PASTILHA FREIO DIANTEIRA. TOYOTA HILLUX 2.5 APOS 2009	18	UN	R$ 150,00	R$ 2.700,00
222	PIVO INFERIOR SUSP. DIANTEIRA TOYOTA HILLUX 3.0 05/	10	UN	R$ 88,80	R$ 888,00
223	PIVO SUPERIOR SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 3.0 05/	10	UN	R$ 112,00	R$ 1.120,00
224	PNEUS 215 80/16r RANGER ATR 107 FATE	18	UN	R$ 500,00	R$ 9.000,00
225	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05. 70MM	6	UN	R$ 150,00	R$ 900,00
226	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05. 75MM	6	UN	R$ 200,00	R$ 1.200,00
227	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05. 08MM	6	UN	R$ 254,00	R$ 1.524,00
228	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 L. DIREITO	6	UN	R$ 36,00	R$ 216,00
229	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 LADO ESQUERDO	6	UN	R$ 33,00	R$ 198,00
230	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005.	6	UN	R$ 32,00	R$ 192,00
231	REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005	10	UN	R$ 179,00	R$ 1.790,00
232	REPARO PINÇA FREIO HILLUX APOS 2005 (2LADOS)	10	UN	R$ 51,00	R$ 510,00
233	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05 DIFERENCIAL DIANTEIRO	10	UN	R$ 33,33	R$ 333,30
234	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILLUX 05 DIFERENCIAL TRASEIRO	10	UN	R$ 67,00	R$ 670,00
235	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05 EXTERNO	10	UN	R$ 29,99	R$ 299,90
236	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05 INTERNO	10	UN	R$ 21,00	R$ 210,00
237	RETENTOR RODA TRASEIRO TOYOTA HILLUX 09 EXTERNO	10	UN	R$ 66,00	R$ 660,00
238	RETENTOR RODA TRASEIRO TOYOTA HILLUX 09 INTERNO	10	UN	R$ 28,00	R$ 280,00
239	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005.	6	UN	R$ 23,00	R$ 138,00
240	RETROVISOR EXT. HILLUX 05 L. ESQUERDO CROMADO ELETRICO	6	UN	R$ 478,00	R$ 2.868,00
241	ROLAMENTO RODA TRASEIRO TOYOTA HILLUX APOS 2010	6	UN	R$ 132,00	R$ 792,00
242	SAPATA FREIO TARS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 COM LONA	10	UN	R$ 238,00	R$ 2.380,00
243	SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR	6	UN	R$ 775,00	R$ 4.650,00
244	TAMBOR FREIO TRASEIRO TOYOTA HILLUX APOS 2005	6	UN	R$ 239,00	R$ 1.434,00
245	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005.	6	UN	R$ 380,00	R$ 2.280,00
246	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005.	6	UN	R$ 95,00	R$ 570,00
247	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 LADO DIREITO	6	UN	R$ 128,00	R$ 768,00
248	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 LADO ESQUERDO	6	UN	R$ 128,00	R$ 768,00
249	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO 92/2006	14	UN	R$ 315,00	R$ 4.410,00
250	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA 98/2007	14	UN	R$ 308,00	R$ 4.312,00
251	BOMBA OLEO UNO STRADA 1.0 FIRE 8V	14	UN	R$ 430,00	R$ 6.020,00
252	BOMBA DIREÇÃO UNO STRADA PALIO FIRE	14	UN	R$ 57,00	R$ 798,00
253	BOMBA D`AGUA UNO PALIO MOTOR FIRE 1.0 1.3 1.4	14	UN	R$ 125,00	R$ 1.750,00
254	BORRACHA PARABRISA DIANTEIRA UNO FIORINO TODOS	18	UN	R$ 90,00	R$ 1.620,00
255	BRAÇO OSCILANTE DIANT. UNO ESQ/DIR. C/ PIVO E BUCHA	14	UN	R$ 125,00	R$ 1.750,00
256	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO SUSPENSÃO DIANT.	14	UN	R$ 15,00	R$ 210,00
257	BUCHA TIRANTE UNO FIORINO	14	UN	R$ 9,00	R$ 126,00
258	BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO (PARTE DIANTEIRA)	14	UN	R$ 35,00	R$ 490,00
259	BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO (PARTE TRAS.)	18	UN	R$ 14,00	R$ 252,00
260	CABO ACELERADOR UNO FIORINO MOTOR FIRE	18	UN	R$ 52,00	R$ 936,00
261	CABO EMBREAGEM UNO GS FIRE FIORINO APOS 2002	18	UN	R$ 92,00	R$ 1.656,00
262	CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APOS 2002 1º	6	UN	R$ 262,00	R$ 1.572,00
263	CABO PASSADOR MARCHA UNO FIORINO APOS 2002 2º	6	UN	R$ 174,00	R$ 1.044,00
264	CAIXA DE DIREÇÃO UNO APOS 2002 DIR. HIDRAULICA C/TER	10	UN	R$ 2.222,22	R$ 22.222,20
265	CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRAS. UNO FIORINO PALIO	10	UN	R$ 3,88	R$ 38,80
266	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO UNO WAY 09 CINZA	18	UN	R$ 17,00	R$ 306,00
267	COLAR EMBREAGEM UNO PALIO FIORINO TODOS	18	UN	R$ 105,00	R$ 1.890,00
268	CORREIA ALTERNADOR UNO DOBLO STRADA PALIO C/MOTOR FIRE	18	UN	R$ 15,00	R$ 270,00
269	CORREIA DENTADA UNO PALIO MOTOR 124 DENTES	18	UN	R$ 69,00	R$ 1.242,00
270	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO	22	UN	R$ 36,00	R$ 792,00
271	CUBO RODA TRAS. UNO FIORINO STRADA DOBLO	10	UN	R$ 94,00	R$ 940,00
272	DISCO FREIO DIANTEIRO UNO FIORINO (SOLIDO)	14	UN	R$ 30,00	R$ 420,00
273	ESTICADOR CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 8V 01/08	14	UN	R$ 30,00	R$ 420,00
274	FAROL UNO FIORINO APOS 2004 FIRE LADO DIREITO	22	UN	R$ 100,00	R$ 2.200,00
275	FAROL UNO FIORINO APOS 2004 FIRE LADO ESQUERDO	22	UN	R$ 100,00	R$ 2.200,00
276	FILTRO COMBUSTIVEL UNO FIORINO TODOS	22	UN	R$ 3,00	R$ 66,00
277	FILTRO AR UNO FIORINO ELBA APOS 92	22	UN	R$ 5,00	R$ 110,00
278	FILTRO LUBRIFICANTE UNO PALIO FIRE 1.0 1.3 8/16V	22	UN	R$ 10,00	R$ 220,00
279	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO UNO PALIO APOS 92	14	UN	R$ 50,00	R$ 700,00
280	JOGO ANEIS STD UNO PALIO 1.0 1.3 FIRE 8V	22	UN	R$ 250,00	R$ 5.500,00
281	JOGO JUNTA MOTOR UNO 1.0 1.3 FIRE 8V C/RETENTOR	22	UN	R$ 143,00	R$ 3.146,00
282	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. FIORINO STRADA (2 RODA)	22	UN	R$ 4,90	R$ 107,80
283	JUNTA CABEÇOTE UNO OALIO STRADA FIRE 1.0 1.4 FLEX	22	UN	R$ 38,00	R$ 836,00
284	JUNTA HOMOCINETICA UNO 85/2009 L. RODA	6	UN	R$ 133,00	R$ 798,00
285	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO FIORINO (COIFA/BATENTE)	22	UN	R$ 9,10	R$ 200,20
286	KIT COIFA JUNTA HOMOPCINETICA UNO PALIO STRADA 96 CAMBIO	22	UN	R$ 10,00	R$ 220,00
287	KIT COIFA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO LADO RODA	18	UN	R$ 22,00	R$ 396,00
288	KIT EMBREAGEM PALIO 1.4 FIRE FLEX	18	UN	R$ 336,00	R$ 6.048,00
289	KIT ESTABILIZADOR UNO EXTERNO.	6	UN	R$ 15,50	R$ 93,00
290	KIT ESTABILIZADO UNO INTERNO	6	UN	R$ 5,00	R$ 30,00
291	MOLA 1 TRASEIRA STRADA FIORINO C/BUCHA	14	UN	R$ 469,00	R$ 6.566,00
292	PALHETA LIMPADOR PARABRISA FIAT UNO 18	22	UN	R$ 47,00	R$ 1.034,00
293	PARABRISA DIANTEIRA FIORINO APOS 91 C/PAS	14	UN	R$ 507,97	R$ 7.111,58
294	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO GOL CORSA FIAT (TEVES)	14	UN	R$ 28,00	R$ 392,00
295	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO FIORINO ELBA TODOS	18	UN	R$ 56,00	R$ 1.008,00
296	PNEU 175/70 R13 82T CONFORTLITE	22	UN	R$ 373,03	R$ 8.206,66
297	POLIA TENSORA CORREIA ALT. UNO PALIO MOTOR FIRE	14	UN	R$ 87,12	R$ 1.219,68
298	PROTETOR CARTER UNO FIORINO	14	UN	R$ 151,10	R$ 2.115,40
299	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX	22	UN	R$ 293,00	R$ 6.446,00
300	REGULADOR FREIO TRAS. STRADA 1.3 1.4 LADO ESQ. 00/08	24	UN	R$ 62,00	R$ 1.488,00
301	REGULADOR FREIO TRAS. STRADA 1.3 1.4 LADO DIREITO 00/08	14	UN	R$ 47,80	R$ 669,20
302	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. UNO FIRE 1.0 1.3	18	UN	R$ 88,00	R$ 1.584,00
303	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0 1.3	14	UN	R$ 35,00	R$ 490,00
304	ROLAMENTO COIFA UNO FIORINO PALIO 1.0	22	UN	R$ 83,00	R$ 1.826,00
305	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO PALIO (INA)	22	UN	R$ 49,80	R$ 1.095,60
306	SAPATA FREIO TRASEIRO PALIO FIORINO STRADA C/ LONA S/T	22	UN	R$ 73,00	R$ 1.606,00
307	SENSOR DE TEMPERATURA UNO MOTOR FIRE C/SUPORTE	14	UN	R$ 80,00	R$ 1.120,00

308	SILENCIOSO INTERMEDIARIA FIORINO APOS 2008 FIRE	14	UN	R$ 138,00	R$ 1.932,00
309	SILENCIOSO TRASEIRA FIORINO FIRE APOS 2008	14	UN	R$ 184,00	R$ 2.576,00
310	SONDA LAMBADA UNO FIRE 1.0 1.4 APOS 2009 INFERIOR	14	UN	R$ 145,00	R$ 2.030,00
311	SONIDA LAMBADA UNO FIRE 1.A 1.4 APOS 2009 SUPERIOR	14	UN	R$ 17,50	R$ 245,00
312	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIORINO DOBLO PALIO STRADA	14	UN	R$ 106,00	R$ 1.484,00
313	TAMPA OLEO MOTOR UNO PALIO FIRE TODOS	18	UN	R$ 5,00	R$ 90,00
314	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO UNO FIORINO 91 DIR. HIDRAULICA	14	UN	R$ 46,00	R$ 644,00
315	TENSOR CORREIA ALT. UNO FIORINO PALIO STRADA FIRE	14	UN	R$ 94,00	R$ 1.316,00
316	TERMINAL DIREÇÃO UNO ELBA FIORINO APOS 92	14	UN	R$ 19,00	R$ 266,00
317	TRIZETA JUNTA HOMOCINETICA UNO FIORINO APOS 92 PALIO 1.0	18	UN	R$ 54,00	R$ 972,00
318	TUBO EXTERNO ESCAPAMENTO 1.8 2006	6	UN	R$ 173,00	R$ 1.038,00
319	ADITIVO PARA RADIADOR VISCONDE	22	UN	R$ 14,00	R$ 308,00
320	AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO 1.0 1.5 1.6 APOS 2002	14	UN	R$ 329,00	R$ 4.606,00
321	ANTI FERRUGEM DESIGRIPANTE 300ML	22	UN	R$ 5,00	R$ 110,00
323	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA DOBLO LADO ESQUERDO	10	UN	R$ 25,00	R$ 250,00
324	BATERIA 60AH SELADA	14	UN	R$ 490,00	R$ 6.860,00
325	BOBINA IGNIÇÃO UNO PALIO STRADA FLEX APOS 2005	14	UN	R$ 20,00	R$ 280,00
326	BOMBA D`AGUA MOTOR FIRE.	14	UN	R$ 14,00	R$ 196,00
327	BOMBA OLEO DOBLO	14	UN	R$ 397,00	R$ 5.558,00
328	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	22	UN	R$ 7,20	R$ 158,40
329	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO C/ET 01/05	22	UN	R$ 5,00	R$ 110,00
330	BUCHA TRASEIRA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO C/ET 01/05	22	UN	R$ 58,00	R$ 1.276,00
331	CARTER PALIO STRADA 1.4 FIRE.	14	UN	R$ 239,00	R$ 3.346,00
332	CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRASEIRO DOBLO	10	UN	R$ 8,60	R$ 86,00
333	CILINDRO AUXILIAR EMB. PALIO STRADA 1.3 1.4	14	UN	R$ 109,00	R$ 1.526,00
334	CILINDRO MESTRE EMB. PALIO STRADA 1.0 1.3 1.4 1.8	14	UN	R$ 11,00	R$ 154,00
335	CILINDRO RODA TRASEIRA DOBLO DIR/ESQ.	14	UN	R$ 21,00	R$ 294,00
336	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETA 70G	22	UN	R$ 20,00	R$ 440,00
337	CORREIA ALTERNADOR MOTOR FIRE	14	UN	R$ 7,00	R$ 98,00
338	CORREIA DENTADA,	14	UN	R$ 59,00	R$ 826,00
339	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO	14	UN	R$ 159,00	R$ 2.226,00
340	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO	14	UN	R$ 155,00	R$ 2.170,00
341	CUBO RODA TRASEIRA DOBLO	14	UN	R$ 47,00	R$ 658,00
342	DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML.	24	UN	R$ 20,00	R$ 480,00
343	DISCO FREIO DIANTEIRO PALIO STRADA (VENTILAD)	18	UN	R$ 72,00	R$ 1.296,00
344	ESTICADO CORREIA DENTADA	10	UN	R$ 80,00	R$ 800,00
345	FAROL DOBLO LADO DIREITO	14	UN	R$ 115,00	R$ 1.610,00
346	FAROL DOBLO LADO ESQUERDO	14	UN	R$ 22,90	R$ 320,60
347	JOGO CABO VELA UNO PALIO FIRE FLEX 8V	18	UN	R$ 24,00	R$ 432,00
348	JUNTA HOMOCINETICA (STRADA 1.3 1.4 1.5 1.6 TODAS)	14	UN	R$ 106,00	R$ 1.484,00
349	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (BAT + COIFA)	14	UN	R$ 11,00	R$ 154,00
350	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO FIORINO) LADO RODA	14	UN	R$ 10,00	R$ 140,00
351	KIT COIFA HOMOCINETICA (UNO PALIO APOS 96) CAMBIO	18	UN	R$ 13,00	R$ 234,00
352	KIT EMBREAGEM PALIO STRADA 1.4 FIRE FLEX	14	UN	R$ 321,00	R$ 4.494,00
353	MOLA TRAVA PASTILHA DIANTEIRA (2 PEÇAS)	14	UN	R$ 5,00	R$ 70,00
354	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	22	UN	R$ 55,00	R$ 1.210,00
355	PASTILHA FREIO DIANTEIRO.	22	UN	R$ 45,00	R$ 990,00
356	PESCADOR BOMBA OLEO	10	UN	R$ 56,00	R$ 560,00
357	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRO DOBLO	10	UN	R$ 74,00	R$ 740,00
358	PNEU 185/70 R14 88T TL BARUM BRILHANTIS	40	UN	R$ 465,00	R$ 18.600,00
359	POLIA TENSORA CORREIA LATERNADOR MOTOR FIRE	14	UN	R$ 76,00	R$ 1.064,00
360	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL FIAT VW FORD TOTAL FLEX.	22	UN	R$ 200,00	R$ 4.400,00
361	RETENTOR COMANDO VALVULA UNO PALIO FIRE 1.0 1.3	14	UN	R$ 25,00	R$ 350,00
362	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM DIANT. UNO 1.0 FIRE	14	UN	R$ 25,00	R$ 350,00
363	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PALIO STRADA FIRE 1.4	14	UN	R$ 45,00	R$ 630,00
364	ROLAMENTO RORA DIANTEIRA FIORINO STRADA DOBLO	22	UN	R$ 112,00	R$ 2.464,00
365	SAPATA FREIO TRAS. PALIO FIORINO STRADA C/ LONA S/T	22	UN	R$ 46,00	R$ 1.012,00
366	SONDA LAMBDA UNO FIORINO FIRE 02/09 (PLANAR)	18	UN	R$ 198,00	R$ 3.564,00
367	SONDA LAMBDA UNO FIRE 1.0 1.4 APOS 2009 (SUPERIOR)	18	UN	R$ 205,00	R$ 3.690,00
368	TAMBOR FREIO TRASEIRO DOBLO	18	UN	R$ 86,00	R$ 1.548,00
369	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	18	UN	R$ 136,00	R$ 2.448,00
370	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO PABLO STRADA DIREÇÃO HIDRAULICA	18	UN	R$ 15,00	R$ 270,00
371	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO DIREITO	10	UN	R$ 20,00	R$ 200,00
372	TERMINAL DIREÇÃO DOBLO LADO ESQUERDO	10	UN	R$ 30,00	R$ 300,00
373	VELA IGNIÇÃO (JOGO C 4 UNIDADE)	10	UN	R$ 15,00	R$ 150,00
374	MOLA 3ª TRASEIRA L200 SPORT - L200	6	UN	R$ 50,00	R$ 300,00
375	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILLUX APÓS 2005.PARAFUSO RODA TRASEIRA- HILLUX	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00
376	GRADE RADIADOR UNO APÓS 2009S/EMBLEMA	14	UN	R$ 60,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL:					**R$ 622.940,91**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8B95DC57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021/FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2021/FMS CONTRATO N.º 227/2021/PMX

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021/FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2021/FMS
CONTRATO N.º 227/2021/PMX
OBJETO: Seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços médicos e serviços de enfermagem, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Xinguara/PA.
Dotação Orçamentária:
suþ Unidade Qrcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código:
10.122.0012.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 10.122.0012.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMILIA (NASF) 10.301.0012.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0012.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF 10.302.0012.2049.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0012.2080.0000 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10.302.0012.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL
10.302.0012.2088.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 10.302.0012.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
10.302.0012.2260.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA 10.303.0012.2128.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.0012.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, desta cidade de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado por seu Secretário de Saúde o Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 2961617 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, estabelecida na Rua Carajás, Nº 39, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.319/0001-17, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Almir Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, técnico em informática, residente e domiciliado nesta cidade de Cumaru do Norte – Pará, na Rua Brasília, nº 22, Centro, portador da carteira de identidade nº 1.531.356 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 176.828.512-87.
DA RETIFICAÇÃO: Fica suprimido o item 28 do quadro publicado anteriormente. Com isso altera –se o valor do contrato para R$ 10.089.000,00 (dez milhões e oitenta e nove mil reais).
Dos Valores:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
CARDIOLOGIA				
01	2000	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	150,00	300.000,00
02	500	TESTE ERGOMEMTRICO COMPUTADORIZADO	100,00	50.000,00
03	500	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	100,00	50.000,00
04	500	HOLTER SISTEMA 24HS	120,00	60.000,00
05	500	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	100,00	50.000,00
06	1500	ELETROCARDIOGRAMA	80,00	120.000,00
TOTAL				630.000,00
NEUROLOGIA				
07	400	CONSULTA MEDICA EM NEUROLOGIA	150,00	60.000,00
08	200	ELETROENCEFALOGRAMA	120,00	24.000,00
TOTAL				84.000,00
GINECOLOGIA				
09	2500	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	100,00	250.000,00
10	1000	IMPLANTE DE DIU	100,00	100.000,00
11	400	CAF	100,00	40.000,00
12	400	COLPOSCOPIA	100,00	40.000,00
TOTAL				430.000,00
DERMATOLOGIA				
13	500	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	150,00	75.000,00
14	2000	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	150,00	300.000,00
TOTAL				375.000,00
CIRURGIA GERAL				
15	500	CONSULTA MEDICA EM CIRURGIA GERAL	100,00	50.000,00
16	150	CIRURGIA DE PERINEOPLASTIA	900,00	135.000,00
17	150	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	900,00	135.000,00
18	150	CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA	900,00	135.000,00
19	150	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA	900,00	135.000,00
20	150	CIRURGIA DE VASECTOMIA	900,00	135.000,00
21	150	CIRURGIA DE HIDROCELECTOMIA	900,00	135.000,00
22	150	CIRURGIA DE MIOMECTOMIA	900,00	135.000,00
23	150	CIRURGIA DE OOFORECTOMIA	900,00	135.000,00
24	150	CIRURGIA DE FISTULA ANAL	900,00	135.000,00
25	1000	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBÁRIA	900,00	900.000,00
TOTAL				2.165.000,00
PLANTÕES 12 HORAS				
26	3500	MÉDICOS	1.250,00	4.375.000,00
27	7000	ENFERMEIROS	290,00	2.030.000,00
TOTAL				6.405.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO – R$ 10.089.000,00 (Dez Milhões e oitenta e nove mil reais)				10.089.000,00

VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.
Xinguara - Pará, em 01 de junho de 2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CC5D4FF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 134 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inciso II do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal de Mojuí dos Campos, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo orientações para:
I – Organização e estrutura dos orçamentos;
II – Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
III – Disposições relativas à dívida pública do município;
IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – Disposições para as alterações na legislação tributária; e
VI – Disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 observarão as diretrizes estratégicas que serão estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.
§ 1º A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no *caput* desse artigo, as seguintes orientações:
I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
III – Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei;
IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental;
V – O Anexo de Metas Fiscais que trata o inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2022 indique a necessidade de revisão.
§ 2º Os recursos para financiamento das metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão determinados no orçamento anual.
§3º As indicações individuais de iniciativa dos parlamentares para execução na Lei Orçamentaria do exercício seguinte serão encaminhadas ao Executivo Municipal **ate 15 de abril 2021**.
Art. 3º As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante no Plano Plurianual 2022-2025 poderão se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito dessa Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
III – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;
IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – Despesas: são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidas nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias apara atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 4º Cada projeto, atividades e operações especiais identificará a função, a subfunção às quais se vincula.
§ 5º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, subfunção, programa, projetos, atividades e respectivos subtítulos com identificação de suas metas fiscais.
Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme seguir discriminados:
1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras, e
6 – Amortização da divida.
Art. 6º Os orçamentos, fiscal e da seguridade compreenderão as programações dos poderes do Município e seus fundos.
Art. 7º A Lei Orçamentaria discriminará, em categoria de programação especifica, as dotações destinadas a:
I – Ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentaria, dentro de suas competências;
II – Concessão de subvenção econômicas e sociais;
III – Despesa com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município;
IV – Atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino do município;
V – Pagamento de precatório judicial que constará na unidade orçamentaria responsável pelo débito;
VI – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, e
VII – Manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.
Parágrafo único: As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentaria especifica e não poderão exceder a 1% (um por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 que será encaminhado à Câmara Municipal, será composto de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) Texto do Projeto de Lei;
b) Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, conforme os artigos 2º e 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
§1º Os quadros orçamentários definidos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, são:
a) Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa funções de governo;
b) Quadro demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
c) Quadro demonstrativo da receita por fonte e respectiva legislação;
d) Quadro de dotações por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo;
e) Quadro demonstrativo da despesa na forma dos anexos 6 a 9; e
f) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.
§2º As tabelas explicativas definidas no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, são;
a) Receitas arrecada nos três últimos exercícios anteriores àquela que se elaborou a proposta;
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
c) Receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
d) Despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
e) Despesa fixada para o exercício, em que se elabora a proposta; e
f) Despesa prevista para o exercício à que se refere à proposta.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Art. 11 Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 12 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
III – clubes e associações de servidores, executadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos e, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito publico ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13 Para efeito do disposto na legislação vigente são fixados limites na elaboração da proposta orçamentária dos poderes Executivo e Legislativo, tendo como base as receitas previstas no paragrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, sendo:
I. Poder Executivo: 93,0%
II Poder Legislativo: 7,00%
Art. 14 Na programação de investimentos da Administração Pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representam interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o plano plurianual.
Art. 15 A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 deverão levar em conta, a obtenção de superavit primário conforme discriminado nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Art. 16 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de alterações da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 que tenham sido objeto de leis especiais.
Art. 17 Caso seja necessário limitação de empenho de dotações orçamentarias e de movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta lei, essa será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para atendimento de cada unidade orçamentária.
Art. 18 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentaria Anual.
§1º Acompanhará os projetos de relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciada que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações das atividades e projetos
§ 2º Cada projeto de lei, deverá restringir-se a único crédito adicional.
§3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente com a sanção e publicação da referida lei.
§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração de metas, estas devem ser objeto de atualização.
Art. 19 O Poder Executivo fica autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 da Lei Complementar nº 101/00, de 05 de maio de 2000.
Art. 20 Para efeito do disposto no artigo 7º, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administração – SEMGA, até 31 de julho do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentarias, para fins de consolidação da proposta do projeto de lei orçamentaria.
Art. 21 Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, artigo 61 do ADCT; ou
IV Sejam originárias de lei especifica
Art. 22 Fica autorizado a inclusão, na Lei orçamentária, de dotações a titulo de auxilio financeiro a pessoas físicas desde que atendam as exigências contidas na lei especifica.
Art. 23 Compete a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, coordenar em todos os níveis, à elaboração da proposta orçamentaria através de:
I – Encaminhar estudos preliminares;
II – Análise, com representantes de todas as unidades orçamentárias, das propostas iniciais;
III – Elaboração da proposta final, acompanhada da exposição de motivos ao prefeito municipal para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 24 O orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções e contará, dentre outros, recursos provenientes de:
I – Tributos de sua competência;
II – Transferências constitucionais;

III – Transferências voluntárias;
IV – Empréstimos tomados por antecipação da receita;
V – Operações de créditos a curto prazo; e
VI – Outras origens.
Art. 25 A estimativa da receita própria do município obedecerá a:
I – Políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;
II – Alteração na legislação fiscal e tributária;
III – Comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e,
IV – Fatores conjunturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.
Art. 26 O total de despesas do Poder Legislativo municipal, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento, relativos ao somatório das receitas tributárias e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, prevista no paragrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25).
Art. 27 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída a até 1% da receita corrente liquida.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, saneamento, previdência, e assistência social, de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções e contará dentre outros, com recursos provenientes de:
I – Contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no artigo 212, paragrafo 5º e as destinadas ao orçamento fiscal;
II – Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para as despesas com encargos previdenciários do município;
III – Demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento, e
IV – Transferências de convênios.
§ 1º A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas impostas pela concedente.
§ 3º As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social – GRPS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e serão definidas por Lei Específica.
Art. 29 A proposta orçamentária conterá a previsão de aumentos dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.
Parágrafo Único: Os recursos necessários ao atendimento do salário mínimo, caso estas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, sejam insuficientes, serão objeto de credito suplementar a ser aberto no exercício de 2022.

SEÇÃO IV
DISPOSIÇOES RELATIVAS A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 30 A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do município não poderá superar no exercício de 2022, a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas.
Art. 31 As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do município.

SEÇÃO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNÍCIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 O quadro geral de pessoal é composto na totalidade de cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração direta e indireta, regidos pela legislação local vigente.
Art. 33 Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observados o artigo 71 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesas da folha de pagamento projetada para o exercício considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões e preenchimento de cargos.
Parágrafo único: Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* deste artigo constarão de previsão orçamentária e específica, observado o limite do artigo 71 da Lei Complementar Federal 101, de 2000.
Art. 34 Para efeito de cálculo de limite de despesas com pessoal, por poder e por órgão, previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 59 da citada lei, até trinta dias do encerramento do bimestre.
Art. 35 A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não excederá a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida, especificado no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Parágrafo único: A repartição dos limites globais dispostos no *caput* deste artigo e os percentuais, dispostos no artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são:
I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇOES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último dia do exercício financeiro atual, Projeto sobre alterações na legislação tributária e outras receitas municipais.
§ 1º Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no *caput* deste artigo serão incorporados ao orçamento do município.
§ 2º Serão identificadas as projeções de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 3º Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

SEÇÃO VII
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 37 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento da despesa.
Art. 38 Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 39 São vedados quaisquer pagamentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.
Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 40 Os poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar ate trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022 para o exercício financeiro de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidos nesta Lei.
Art. 41 O Prefeito municipal poderá propor modificações no projeto de Lei Orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.
Art. 42 A proposta de modificação da Lei Orçamentaria Anual – LOA 2022 a que se refere o artigo anterior, somente será apresentada de conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.
Art. 43 Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada ate o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.
Art. 44 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a proceder à abertura de crédito adicional e suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64 para corrigir distorções de previsão do orçamento.
Art. 45 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA atenderá as solicitações encaminhadas pelo presidente da Câmara de Vereadores, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.
Art. 46 A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022 divulgará por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Art. 47 O Projeto de Lei Orçamentaria será apresentado na forma e o detalhamento descrito nesta lei, aplicando no que couberem os demais dispositivos legais.
Art. 48 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 13 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Tabela 1 - Índices Projetados para 2018 -2024

VARIAVEIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PIB ESTADUAL (1)	125.688.771,63	127.574.103,20	129.487.714,75	131.430,030,47	133.401.480,93	135.402.503,14	137.433.540,69
TX de CRESCIMENTOPIB (2)	-	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
TX DE INFLAÇAO % (3)	3,75	4,01	4,50	4,01	4,01	4,01	4,01
VALOR CONSTANTE	1,04	1,04	1,045	1,040	1,040	1,0816	1,12

Fonte: IBGE/ANEXO LDO 2020
Notas: (1) Em milhões de reais
(2) PIB estadual
(3) Índice de Inflação nacional

As metas de inflação e o PIB utilizado foram os projetados para o Estado do Pará por melhor refletir a realidade regional, atualizado pela projeção do aumento do PIB nacional em razão de não haver previsão oficial, quanto aos índices de preços praticados e de crescimento da economia. Vale ressaltar que esses indicadores estão em processo de revisão devido à forte crise econômica que afeta o país e o Estado do Pará em razão da pandemia da Covid-19.
Com relação à previsão da receita os procedimentos adotados levam em consideração que muitas variáveis que afetam o desempenho esperado da arrecadação estão fora da alçada da governabilidade municipal como, por exemplo, a política monetária e fiscal do governo federal, que afeta o desempenho da economia, que é uma variável de fundamental importância para o crescimento da arrecadação municipal, bem como para a arrecadação do governo federal e estadual que originam as transferências constitucionais e legais.
Quanto às estimativas de despesas, essas seguiram parâmetros históricos devido a necessidades de manutenção da máquina pública e dos serviços prestados à população, bem como a sua ampliação principalmente nas áreas de educação e saúde que são responsáveis pelos maiores dispêndios de recursos orçamentários. No caso da educação levou-se em consideração a variação prevista de reajuste do FUNDEB e do Piso Nacional dos Professores que afeta diretamente as contas municipais e sobre os quais a municipalidade não tem poderes de intervir, pois essa matéria é de competência federal.
Para as despesas de pessoal tomou-se com referência a variação do Salário Mínimo e os demais itens que tem impacto na folha como o seu crescimento histórico representado por reajustes das categorias que estão fora da política do salário mínimo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2022

Tabela 1 (LRF ART.4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBX100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBX100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBX100)
Receita Total	73.825.000,00	70.985.576,92	55,340	76.475.000,00	70.705.436,39	56,480	79.170.000,00	70.381.841,72	57,606
Receitas Não Financeiras (I)	72.745.000,00	69.947.115,38	54,531	75.395.000,00	69.706.915,68	55,682	78.090.000,00	69.421.725,65	56,820
Despesa Total	73.825.000,00	70.985.576,92	55,340	76.475.000,00	70.705.436,39	56,480	79.170.000,00	68.924.989,55	57,606
Despesas Não Financeiras (II)	73.635.000,00	70.802.884,62	55,198	76.235.000,00	70.483.542,90	56,303	78.970.000,00	68.750.870,59	57,461
Resultado Primário (I-II)	-890.000,00	-855.769,23	-0,667	-840.000,00	-776.627,22	-0,620	-880.000,00	670.855,05	-0,640
Resultado Nominal	242.046,21	232.736,74	0,181	226.214,19	222.651,76	0,167	415.861,53	369.699,39	0,303
Dívida Pública Consolidada	2.133.711,45	2.051.645,63	1,599	3.127.025,87	2.891.111,20	2,309	4.423.161,38	3.932.174,36	3,218
Dívida Consolidada Líquida	647.353,13	622.454,93	0,485	1.359.925,64	1.257.327,70	1,004	3.542.887,40	3.149.614,00	2,578
Receitas Primárias de PPP (IV)									
Despesas Primárias de PPP (V)									
Impacto Saldo das PPP (IV -V)									
FONTE: Relatórios da LRF									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAAIS
II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

Tabela 2 (LRF ART.4º, § 2º, INCISO I)						Em 1,00
ESPECIFICAÇÃO	(A) METAS PREVISTAS 2020		(B) METAS REALIZADAS 2020		VARIAÇÃO	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB 1	Valor (C=B-A)	% (C/A)x100
Receita Total	65.635.500,00	50,689	48.858.655,57	37,732	-16.776.844	-25,561
Receita Não-Financeira (I)	63.950.250,00	49,387	48.833.036,89	37,712	-15.117.213	-23,639
Despesa Total	65.635.500,00	50,689	48.028.220,84	37,091	-17.607.279	-26,826
Despesa Não-Financeira (II)	65.612.025,00	50,670	47.988.093,51	37,060	-17.623.931	-26,861
Resultado Primário (I - II)	-1.661.775,00	-1,283	844.943,38	0,653	2.506.718	-150,846
Resultado Nominal	14.206.377,82	10,971	-933.251,26	-0,721	-15.139.629	-106,569
Dívida Pública Consolidada	446.850,88	0,345	405.306,92	0,313	-41.544	-9,297
Dívida Consolidada Líquida	7.276.437,42	5,619	-527.944,34	-0,408	-7.804.382	-107,256

FONTE: Lei Orçamentaria 2020 e Anexo RREO 6º bimestre 2020					
Notas: (1) Considerado PIB do Estado do Pará					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORIORES
2022

Tabela 3 (LRF ART.4º, § 2º, INCISO II)											Em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	44.778.097,52	48.858.655,57	9,11	68.916.000,00	41,05	73.825.000,00	7,12	76.475.000,00	3,59	79.170.000,00	3,52
Receita Não-Financeira (I)	44.694.986,87	48.833.036,89	9,26	67.147.762,50	37,50	72.745.000,00	8,34	75.395.000,00	3,64	78.090.000,00	3,57
Despesa Total	44.947.970,28	48.028.220,84	6,85	68.916.000,00	43,49	73.825.000,00	7,12	76.475.000,00	3,59	79.170.000,00	3,52
Despesa Não-Financeira (II)	44.887.744,32	47.988.093,51	6,91	68.912.200,01	43,60	73.635.000,00	6,85	76.235.000,00	3,53	78.970.000,00	3,59
Resultado Primário (I - II)	-192.757,45	844.943,38	652,21	-1.764.437,51	108,82	-890.000,00	-49,56	-840.000,00	-5,62	-880.000,00	4,76
Resultado Nominal	-192.757,45	-933.251,26	384,16	1.664.250,00	134,71	242.046,21	-85,46	226.214,19	-6,54	415.861,53	83,84
Dívida Pública Consolidada	0,00	405.306,92	100,00	469.193,42	15,76	2.133.711,45	0,00	3.127.025,87	46,55	4.423.161,38	41,45
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-527.944,34	100,00	7.640.259,29	134,71	647.353,13	-91,53	1.359.925,64	110,07	3.542.887,40	160,52
LRF ART.4º, § 2º, INCISO II											Em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	46.573.699,23	51.057.295,07	9,63	77.544.926,05	51,88	70.985.576,92	-8,46	70.705.436,39	-0,39	70.381.841,72	-0,46
Receita Não-Financeira (I)	46.487.255,84	51.030.523,55	9,77	75.553.890,92	48,06	69.947.115,38	-7,42	69.706.915,68	-0,34	69.421.725,65	-0,41
Despesa Total	46.750.383,89	50.189.490,78	7,36	77.539.215,74	54,49	70.985.576,92	-8,45	70.705.436,39	-0,39	68.924.989,55	-2,52
Despesa Não-Financeira (II)	46.687.742,87	50.147.557,72	7,41	77.514.405,33	54,57	70.802.884,62	-8,66	70.483.542,90	-0,45	68.750.870,59	-2,46
Resultado Primário (I - II)	-200.487,03	882.965,83	-540,41	-1.960.514,41	-322,04	-855.769,24	-56,35	-776.627,22	-9,25	670.855,06	-186,38
Resultado Nominal	-200.487,02	-975.247,57	386,44	16.784.095,77	134,71	232.736,74	6,59	222.651,76	9,01	369.699,39	66,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	423.545,73	100,00	527.931,05	24,65	2.051.645,63	6,59	2.891.111,20	9,01	3.932.174,36	36,01
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-551.701,84	100,00	8.596.731,98	134,71	622.454,93	-92,76	1.257.327,70	101,99	3.149.614,00	150,50
FONTE: - Anexo da LDO 2021											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022
IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 4 (LRF, ART 4º, § 2º, INCISO III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	17.366.703,11	100,00	4.156.316,94	100,00	3.343.727,12	100,00
TOTAL	17.366.703,11	100,00	4.156.316,94	100,00	3.343.727,12	100,00
FONTE: Balanço Patrimonial						
	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
FONTE: Relatórios da LRF						
Nota: O Município não possui Regime Próprio de Previdência (RPPS)						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V – ORIGEM EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

Tabela 5 (LRF, ART.4º, § 2º, INCISO III)			R$ 1.000
RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (c)**	**2018(e)**
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2020(b)**	**2019 (d)**	**2019 (f)**
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOA REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2020**	**2019**	**2018**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Relatórios da LRF			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – DEMONSTRATIVO RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
2022

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				Em 1,00
EXERCICIO	**RECEITAS PREVIDENCIARIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIARIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIARIO**	**SALDO PREVIDENCIARIO DO EXERCICIO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**	**d= (exercício anterior+ C)**
2020				
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2035	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: O Município não possui Regime Próprio de Previdência				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI – DEMONSTRATIVO RECEITAS EDESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
2022

Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)			Em 1,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuição dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronal	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aporte periódico para Amortização de déficits Atuarial do PPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VI (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS DO RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Cobertura Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
PLANO FINANCEIRO			
RECEITA FINANCEIRA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Receitas Correntes (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuição dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS (IX) = (VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO XI (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recurso para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Recursos para a Formação da Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas da Administração DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Administração do RPPS (XV) = (XIII+XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado da Administração do RPPS(XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Secretaria Municipal de GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Nota: O Município não possui Regime Próprio de Previdência			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Tabela 7 (LRF, ART 4º, § 2º, INCISO V)					R$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2022	2023	2024	
-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-
FONTE: Relatório da LRF					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DEPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto - 2018
Aumento Permanente da Receita	1.844.647,50
(-) Transferências constitucionais	Não Aplicável aos Municípios
(-) Transferências ao FUNDED	891.975,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	952.672,50
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.052.672,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III-IV)	1.052.672,50
FONTE: Relatórios da LRF	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2022

LRF, Art.§ 3º			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
RISCOS DA DIVIDA	100.000,00	Abertura de Crédito Adicionais a partir da anulação de dotações orçamentárias de Despesas Discricionárias	100.000,00
PASSIVOS CONTIGENTES	100.000,00	Abertura de Crédito Adicionais a partir da utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS	100.000,00	Cancelamento de Despesas Discricionárias na mesma proporção	100.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
FONTE: Anexo da LDO 2022			

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:ADA1742A

